



**ATA – AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA**

1  
2  
3  
4 Em data de **10 de maio de 2021**, segunda feira, reuniram-se o Contador  
5 Luiz Marcelo Antonio, o Técnico em TI Selmo Andrei Bobato, o Assessor de  
6 Comunicação João Mateus Terluk Mendes com a finalidade de encerrar a  
7 audiência pública relativa ao PPA – Plano Plurianual, convocada a través do  
8 Edital 002/2021, que foi disponibilizada entre as datas de 30 de abril do corrente  
9 ano, até a presente data, sendo que as propostas deveriam ser remetidas ao  
10 email [audpublica@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:audpublica@prudentopolis.pr.gov.br), sendo que no site oficial do município  
11 ([www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)) foi disponibilizado local especifico contendo os  
12 arquivos com apresentação acerca do que se trata o PPA bem como dos seus  
13 parâmetros legais, ainda ressaltando a importância da participação social em sua  
14 construção, sendo ainda disponibilizados anexos contendo os programas  
15 propostos. Sendo identificada uma sugestão encaminhada através do email  
16 [joseluiz283@yahoo.com.br](mailto:joseluiz283@yahoo.com.br), a qual seguiu para análise, e se tratando de obra  
17 publica, (abertura de rua), tal previsão já encontra-se abarcada pela secretaria  
18 competente em diretriz ampla de Ação: Plano Diretor Municipal - Plano de  
19 Mobilidade Programa: Planejamento Urbano e Meio Rural. Não havendo mais  
20 assuntos a tratar, bem com ante a ausência de outras sugestões encaminhadas,  
21 foram retirados do site oficial os campos que possuíam a finalidade especifica de  
22 promover a audiência pública, bem como adotadas as demais providencias

*Luiz Marcelo Antonio*  
*João Mateus Terluk Mendes*

*Selmo Andrei Bobato*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

**PPA**  
**PLANO PLURIANUAL**  
**2022 - 2025**

**Diante das restrições impostas pela pandemia global da COVID-19, visando colher junto ao população as sugestões e propostas acerca de politicas publicas, será disponibilizados todas as informações através do presente instrumento.**

**As sugestões devem ser encaminhadas para o email: [audpublica@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:audpublica@prudentopolis.pr.gov.br)**

**O Plano Plurianual (PPA), está previsto inicialmente na Constituição Federal, conforme segue:**

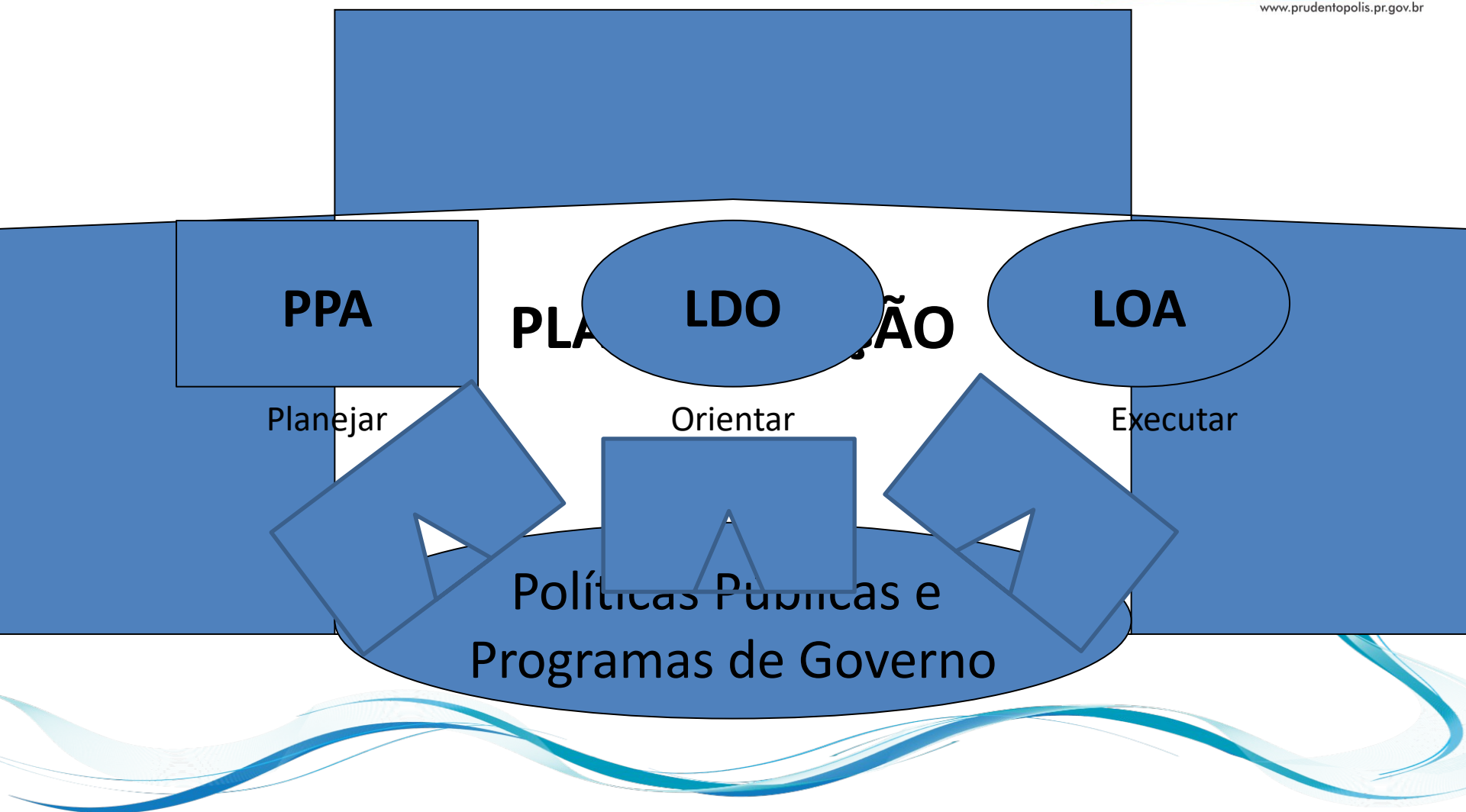
**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;**
- II - as diretrizes orçamentárias;**
- III - os orçamentos anuais.**

Portanto, o PPA é um plano para os próximos **quatro anos**, com as principais prioridades da população, com metas anuais para sua execução nas diversas áreas de atuação, como SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.

O PPA, consiste em um plano estratégico de governo que se vincula a execução dos orçamentos anuais, ou seja, as Leis Orçamentárias Anuais, no PPA também estão previstos gastos com serviços colocados à disposição da população.

O fluxograma a seguir exposto, representa o roteiro pelo qual são instituídas as referidas políticas públicas, que decorrem de plano de ação que transformam-se nos instrumentos orçamentários, no caso do PPA, originando em políticas públicas e programas de governo.



- **OBJETIVOS**

- Definir com a máxima clareza e objetividade possível quais são os grandes problemas, programas, objetivos e metas a serem priorizados pelo governo municipal, bem como os resultados esperados;



# DEMONSTRATIVO POR PROGRAM DE GOVERNO

|       |                                                 |                |                |                |                |                |
|-------|-------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1000  | GESTÃO LEGISLATIVA                              | 4.130.000,00   | 4.300.000,00   | 4.470.000,00   | 4.650.000,00   | 17.550.000,00  |
| 2000  | GESTÃO EXECUTIVA                                | 1.000.000,00   | 1.030.000,00   | 1.080.000,00   | 1.120.000,00   | 4.230.000,00   |
| 2050  | PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 7.390.000,00   | 7.680.000,00   | 7.990.000,00   | 8.310.000,00   | 31.370.000,00  |
| 2060  | ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA           | 12.930.000,00  | 11.510.000,00  | 12.050.000,00  | 12.540.000,00  | 49.030.000,00  |
| 2070  | PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA       | 24.440.000,00  | 25.421.000,00  | 26.452.000,00  | 27.493.000,00  | 103.806.000,00 |
| 2080  | EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS                     | 42.980.000,00  | 44.670.000,00  | 46.560.000,00  | 48.420.000,00  | 182.630.000,00 |
| 2090  | PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 8.890.000,00   | 9.311.000,00   | 9.725.000,00   | 10.121.000,00  | 38.047.000,00  |
| 2100  | PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL                | 47.800.000,00  | 40.339.000,00  | 37.063.000,00  | 32.827.000,00  | 158.029.000,00 |
| 2110  | PRUDENTÓPOLIS OBJETIVOS DO MILÊNIO              | 195.000,00     | 200.000,00     | 205.000,00     | 210.000,00     | 810.000,00     |
| 2120  | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO           | 950.000,00     | 1.010.000,00   | 1.040.000,00   | 1.080.000,00   | 4.080.000,00   |
| 2130  | PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS               | 1.985.000,00   | 2.179.000,00   | 1.983.000,00   | 1.819.000,00   | 7.966.000,00   |
| 2140  | PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER            | 2.390.000,00   | 2.235.000,00   | 1.645.000,00   | 1.745.000,00   | 8.015.000,00   |
| 2150  | PROGRAMA APOIO À CULTURA                        | 1.680.000,00   | 1.806.000,00   | 1.642.000,00   | 1.593.000,00   | 6.721.000,00   |
| 2160  | DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA       | 4.635.000,00   | 4.391.000,00   | 3.537.000,00   | 3.394.000,00   | 15.957.000,00  |
| 2170  | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | 3.890.000,00   | 3.711.000,00   | 2.242.000,00   | 2.213.000,00   | 12.056.000,00  |
| 3050  | PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR                | 12.010.000,00  | 12.600.000,00  | 13.100.000,00  | 13.700.000,00  | 51.410.000,00  |
| TOTAL |                                                 | 177.295.000,00 | 172.393.000,00 | 170.784.000,00 | 171.235.000,00 | 691.707.000,00 |

- **ANEXOS**
- DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES;
- DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS E AÇÕES;



Município de Prudentópolis - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 1

|           |                           | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | Total         |
|-----------|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Programa: | 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA |              |              |              |              |               |
|           | Total Programa:           | 4.130.000,00 | 4.300.000,00 | 4.470.000,00 | 4.650.000,00 | 17.550.000,00 |

Objetivo: Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação e desempenho, atualização de plano de cargos e salários.

| Indicador                  | Tipo indicador     | Un. de Medida | Medida                  | Público alvo                                            |
|----------------------------|--------------------|---------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| Resolutividade do Objetivo | Outros indicadores | R\$           | 4.130.000,000           | População em Geral                                      |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                    |               | <b>Medida esperada:</b> | 4.130.000,000 4.300.000,000 4.470.000,000 4.650.000,000 |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|

CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - não pode usar 3.790.000,00 3.950.000,00 4.100.000,00 4.270.000,00 16.110.000,00

1 Atividade GESTÃO LEGISLATIVA R\$ 3.790.000,000 3.950.000,000 4.100.000,000 4.270.000,000

**Descrição complementar:** Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação e desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos. Atender as demandas administrativas do Legislativo Municipal em funções das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes

**Nota explicativa:** Inclusão de nova ação conforme aprovado pela Lei n.º 2555/2023 de 23/03/2023.

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 1 - LEGISLATIVA

**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - não pode usar 160.000,00 160.000,00 170.000,00 180.000,00 670.000,00

2 Atividade REFORMA, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES R\$ 160.000,000 160.000,000 170.000,000 180.000,000

**Descrição complementar:**

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 1 - LEGISLATIVA

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - não pode usar 180.000,00 190.000,00 200.000,00 200.000,00 770.000,00

3 Projeto EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO R\$ 180.000,000 190.000,000 200.000,000 200.000,000

**Descrição complementar:**

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 1 - LEGISLATIVA

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

|           |                         | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | Total        |
|-----------|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa: | 2000 - GESTÃO EXECUTIVA |              |              |              |              |              |
|           | Total Programa:         | 1.000.000,00 | 1.030.000,00 | 1.080.000,00 | 1.120.000,00 | 4.230.000,00 |

Objetivo: Manutenção de ações de supervisão, planejamento, coordenação e controle em nível superior de Administração do Município, objetivando a execução dos Programas de Governo em conformidade com a legislação.

| Indicador                                                                                 | Tipo indicador     | Un. de Medida | Medida                  | Público alvo                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| Aferimento da legalidade e eficácia dos Atos Administrativos do Poder Executivo Municipal | Outros indicadores | R\$           | 1.000.000,000           | População em Geral                                      |
| <b>Nota explicativa:</b>                                                                  |                    |               | <b>Medida esperada:</b> | 1.000.000,000 1.030.000,000 1.080.000,000 1.120.000,000 |



Página: 2

| Código                                | Tipo                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nome da ação | Unidade de Medida |             |             |             |             |              |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   | 240.000,00  | 250.000,00  | 260.000,00  | 270.000,00  | 1.020.000,00 |
| 4                                     | Atividade                                               | ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              | RS                | 240.000,000 | 250.000,000 | 260.000,000 | 270.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:                                 | Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do executivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                   |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                                       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                   |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   | 120.000,00  | 120.000,00  | 130.000,00  | 130.000,00  | 500.000,00   |
| 5                                     | Atividade                                               | PROCURADORIA GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              | RS                | 120.000,000 | 120.000,000 | 130.000,000 | 130.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:                                 | Representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos. Elaborar minutas de atos normativos, proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, promover as desapropriações amigáveis ou judiciais, orientar e preparar processos administrativos.                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                                       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                   |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 2 - JUDICIÁRIA                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   | 100.000,00  | 100.000,00  | 110.000,00  | 110.000,00  | 420.000,00   |
| 6                                     | Atividade                                               | COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              | RS                | 100.000,000 | 100.000,000 | 110.000,000 | 110.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:                                 | Realizar a divulgação dos atos oficiais do município e dos avisos de interesse da comunidade; coordenação de campanhas publicitárias educativas e institucionais da administração; realizar a divulgação dos serviços públicos postos à disposição da comunidade; realizar a coordenação do relacionamento dos órgãos do Goveno Municipal com a imprensa e a coordenação de eventos comemorativos, realizar a coordenação de recepções e de homenagens efetuadas pelo Município.Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público. |              |                   |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                                       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                   |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 24 - COMUNICAÇÕES                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   | 300.000,00  | 310.000,00  | 320.000,00  | 340.000,00  | 1.270.000,00 |
| 7                                     | Atividade                                               | ASSESSORIA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | RS                | 300.000,000 | 310.000,000 | 32.000,000  | 340.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:                                 | Emitir pareceres diretamente ao prefeito ou aos secretários municipais sobre questões jurídicas,elaborar minutas de atos normativos, projetos de lei e outros atos jurídicos, revisar e emitir parecer em processos administrativos, acompanhar e promover a atualização da legislação municipal, prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura. Prestar assessoramento interno para resguardar, adquirir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações à administração pública em consonância com os objetivos de governo e legislação aplicável.                    |              |                   |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                                       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                   |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |             |             |             |             |              |



## Página: 3

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|

|                                       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |               |               |               |
|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.320.000,00 | 3.450.000,00   | 3.590.000,00  | 3.730.000,00  | 14.090.000,00 |
| 39                                    | Atividade                 | ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$          | 33.320.000,000 | 3.450.000,000 | 3.590.000,000 | 3.730.000,000 |
|                                       | Descrição complementar:   | Desempenho de atividades demandadas pela administração direta municipal que não resultem na produção de bens ou serviços próprios de programas finalísticos de governo. Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função do programa de governo, a saber: Buscar meios e recursos para incrementar o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos; Criar e implantar subprefeituras na área rural do Município; Modernizar o atendimento ao cidadão, com sistemas online; Modernizar o Arquivo Público Municipal; Manter o programa de renovação da frota municipal e dos equipamentos; Implementar a Escola de Gestão Pública, promovendo a capacitação e aperfeiçoamento continuados dos servidores municipais; Garantir a continuidade da revisão do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do funcionalismo municipal; Aperfeiçoar o sistema previdenciário buscando preservar direitos dos servidores e fortalecendo o IPP; Implantar programa de atenção, vigilância e promoção à saúde do servidor; Implementar o Serviço da Ouvidoria Municipal, de forma a agilizar as respostas; Ampliar a transparência, oferecendo todos os documentos do processo licitatório, desde o início até o pagamento, em forma digital; Estudos para alteração do código tributário municipal; Flexibilizar a cobrança de ISS, com tabelas diferenciadas por setor econômico. O Departamento de Segurança Pública Municipal, responsável pelo setor de vigilância patrimonial municipal, continuaremos apoiando as forças de segurança que atuam na cidade, buscando ampliar o efetivo de policiais e viaturas, e compartilhando a Central de Vídeo-monitoramento a ser implementada no referido órgão. Criação da Autarquia Municipal de Transito; Reforçar a estrutura do departamento, visando garantir o adequado cumprimento de seu dever constitucional, que é proteger os bens, serviços e instalações pertencentes ao Município. Apoiar e fortalecer o Conseg (Conselho Comunitário de Segurança); Incrementar o sistema de videomonitoramento (câmeras); Realizar amplo debate, com a sociedade para avaliar e deliberar a respeito da atuação do órgão, com vistas à futura criação da Guarda Municipal; Realizar amplo debate, com a sociedade para avaliar e deliberar a respeito da atuação do órgão, com vistas à futura criação da Autarquia Municipal de Transito; Realizar operações em parceria com os demais órgãos de segurança. |              |                |               |               |               |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |               |               |               |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                |               |               |               |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |               |               |               |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |                |               |               |               |



## Página: 4

|                                       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     | 360.000,00  | 370.000,00  | 390.000,00  | 400.000,00  | 1.520.000,00 |
| 40                                    | Parcerias                 | CONVÊNIOS E ACORDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 360.000,000 | 370.000,000 | 390.000,000 | 400.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     | 90.000,00   | 90.000,00   | 90.000,00   | 100.000,00  | 370.000,00   |
| 41                                    | Atividade                 | CONTROLE PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | 90.000,000  | 90.000,000  | 90.000,000  | 100.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Efetuar o controle do patrimônio público municipal, compreendendo terrenos, edificações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, automóveis, utilitários, caminhões, tratores, equipamentos rodoviários, equipamentos industriais e outros, conforme legislação aplicável, bem como o controle de cessões, concessões, permissões e autorizações.Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial. |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     | 70.000,00   | 70.000,00   | 70.000,00   | 80.000,00   | 290.000,00   |
| 42                                    | Atividade                 | SISTEMA DE ARQUIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ | 70.000,000  | 70.000,000  | 70.000,000  | 80.000,000  |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Adequar a guarda e conservação de arquivos (informações) em microfilmes ou em sistema magnético de leitura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     | 50.000,00   | 50.000,00   | 50.000,00   | 60.000,00   | 210.000,00   |
| 43                                    | Atividade                 | JUNTA DE SERVIÇO MILITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 50.000,000  | 50.000,000  | 50.000,000  | 60.000,000  |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Manutenção da Delegacia e Junta de Serviço Militar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 5 - DEFESA NACIONAL       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 153 - DEFESA TERRESTRE    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     | 240.000,00  | 250.000,00  | 260.000,00  | 270.000,00  | 1.020.000,00 |
| 44                                    | Atividade                 | INFORMATIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 240.000,000 | 250.000,000 | 260.000,000 | 270.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Manter e atualizar o processo de informatização da Prefeitura Municipal, desenvolvendo e atualizando os aplicativos de todas as áreas de governo. Dotar a área de informática com infraestrutura de equipamentos e pessoal para desenvolvimento de sistema de processamento de dados e suporte adequado, interligando locais e permitindo acesso de contribuintes ou usuários externos.                                 |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |             |             |             |             |              |



## Página: 5

|                                       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | 190.000,00    | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.000,00    | 820.000,00   |
| 45                                    | Atividade                 | DIVULGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ | 190.000,000   | 200.000,000   | 210.000,000   | 220.000,000   |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | 40.000,00     | 40.000,00     | 40.000,00     | 40.000,00     | 160.000,00   |
| 46                                    | Atividade                 | SISTEMA TELEFÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 40.000,000    | 40.000,000    | 40.000,000    | 40.000,000    |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Manutenção e melhoramento do sistema telefônico nas edificações em uso pelo executivo municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | 360.000,00    | 370.000,00    | 390.000,00    | 400.000,00    | 1.520.000,00 |
| 47                                    | Atividade                 | VIGILÂNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ | 360.000,000   | 370.000,000   | 390.000,000   | 400.000,000   |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Manter sistema de vigilância de edificações e demais bens patrimoniais do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | 300.000,00    | 320.000,00    | 330.000,00    | 340.000,00    | 1.290.000,00 |
| 48                                    | Projeto                   | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | 300.000,000   | 320.000,000   | 330.000,000   | 340.000,000   |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Aquisição de equipamentos e material permanente para secretarias-meio, secretarias-fim e órgãos de assessoramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     | 1.420.000,00  | 1.480.000,00  | 1.540.000,00  | 1.600.000,00  | 6.040.000,00 |
| 49                                    | Atividade                 | PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ | 1.420.000,000 | 1.480.000,000 | 1.540.000,000 | 1.600.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:   | Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação de desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos. Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes. |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |               |               |               |              |



## Página: 6

|           |                                              | 2022            | 2023          | 2024          | 2025          | Total         |               |
|-----------|----------------------------------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Programa: | 2060 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA | Total Programa: | 12.930.000,00 | 11.510.000,00 | 12.050.000,00 | 12.540.000,00 | 49.030.000,00 |

| Indicador                  | Tipo indicador     | Un. de Medida | Medida                  | Público alvo       |                |                |                |
|----------------------------|--------------------|---------------|-------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|
| Prazos e valores cumpridos | Outros Indicadores | R\$           | 12.930.000,000          | População em Geral |                |                |                |
| <b>Nota explicativa:</b>   |                    |               | <b>Medida esperada:</b> | 12.930.000,000     | 11.510.000,000 | 12.050.000,000 | 12.540.000,000 |

| Código                                | Tipo                            | Nome da ação                                                                                                                                       | Unidade de Medida |               |               |               |               |              |
|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                 |                                                                                                                                                    |                   | 2.500.000,00  | 650.000,00    | 770.000,00    | 800.000,00    | 4.720.000,00 |
| 51                                    | Operação Especial               | PRECATÓRIOS JUDICIAIS                                                                                                                              | R\$               | 2.500.000,000 | 650.000,000   | 770.000,000   | 800.000,000   |              |
|                                       | Descrição complementar:         | Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos para o Município consoante o disposto na legislação vigente.                                     |                   |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:               |                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:               | Outros Produtos                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         |                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  |                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                 |                                                                                                                                                    |                   | 1.040.000,00  | 1.080.000,00  | 1.120.000,00  | 1.170.000,00  | 4.410.000,00 |
| 52                                    | Operação Especial               | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                                                                                                                      | R\$               | 1.040.000,000 | 1.080.000,000 | 1.120.000,000 | 1.170.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:         | Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos previdenciários. |                   |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:               |                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:               | Outros Produtos                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         |                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA |                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                 |                                                                                                                                                    |                   | 130.000,00    | 140.000,00    | 140.000,00    | 150.000,00    | 560.000,00   |
| 53                                    | Operação Especial               | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - ORDINÁRIO LIVRE                                                                                              | R\$               | 130.000,000   | 140.000,000   | 140.000,000   | 150.000,000   |              |
|                                       | Descrição complementar:         | Cumprimento da contribuição para formação do PASEP - Recursos livres                                                                               |                   |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:               |                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:               | Outros Produtos                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         |                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |



## Página: 7

|                                       |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ | 950.000,00    | 990.000,00    | 1.030.000,00  | 1.070.000,00  | 4.040.000,00  |
| 54                                    | Operação Especial               | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 950.000,000   | 990.000,000   | 1.030.000,000 | 1.070.000,000 |               |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b>  | Cumprimento da contribuição para formação do PASEP - vinculado educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>        | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| <b>Função:</b>                        | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| <b>Subfunção:</b>                     | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     | 190.000,00    | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.000,00    | 820.000,00    |
| 55                                    | Operação Especial               | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 190.000,000   | 200.000,000   | 210.000,000   | 220.000,000   |               |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b>  | Cumprimento da contribuição para formação do PASEP - vinculado - Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>        | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| <b>Função:</b>                        | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| <b>Subfunção:</b>                     | 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     | 2.490.000,00  | 2.590.000,00  | 2.690.000,00  | 2.800.000,00  | 10.570.000,00 |
| 56                                    | Atividade                       | GESTÃO DO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | 2.490.000,000 | 2.590.000,000 | 2.690.000,000 | 2.800.000,000 |               |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b>  | Proceder o recebimento, guarda e movimentação dos recursos financeiros do Município e seu respectivo controle de aplicação. Aperfeiçoar instrumentos de gestão financeira com descentralização orçamentária e financeira e seu respectivo controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |               |               |
| <b>Função:</b>                        | 4 - ADMINISTRAÇÃO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| <b>Subfunção:</b>                     | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     | 710.000,00    | 740.000,00    | 770.000,00    | 800.000,00    | 3.020.000,00  |
| 57                                    | Atividade                       | ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 710.000,000   | 740.000,000   | 770.000,000   | 800.000,000   |               |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b>  | Proceder o lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e rendas de competência do Município, cumprindo e fazendo cumprir a legislação, utilizando-se de digitalização de processos novos e antigos e a disponibilização eletrônica; efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal; implementar sistemade fiscalização nas obras (alvarás de construção) e comércios a fim de aumentar a arrecadação; implantação de crachás de identificação com nome e função para os funcionários;formalizar estudo visando atualização dos cadastros imobiliários (georreferenciamento), fornecendo informações para atualização de alíquotas bem como para melhor implementação dos serviços públicos. |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |               |               |
| <b>Função:</b>                        | 4 - ADMINISTRAÇÃO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| <b>Subfunção:</b>                     | 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     | 710.000,00    | 740.000,00    | 770.000,00    | 800.000,00    | 3.020.000,00  |
| 58                                    | Atividade                       | CONTABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ | 710.000,000   | 740.000,000   | 770.000,000   | 800.000,000   |               |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b>  | Efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Cumprir com determinações legais relacionadas à atividade e fornecer informações de gestão à administração superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |               |               |
| <b>Função:</b>                        | 4 - ADMINISTRAÇÃO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |
| <b>Subfunção:</b>                     | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |               |               |



## Página: 8

|           |                                                                                                                                                                                                                                                           | 2022            | 2023          | 2024          | 2025          | Total         |                |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Programa: | 2070 - PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA                                                                                                                                                                                                          | Total Programa: | 24.440.000,00 | 25.421.000,00 | 26.452.000,00 | 27.493.000,00 | 103.806.000,00 |
| Objetivo: | Desenvolver conjunto de ações voltadas para a promoção de saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação, tendo a atenção básica em saúde com foco prioritário a redução da mortalidade infantil e ampliação da cobertura de Atenção Primária |                 |               |               |               |               |                |

| Código                                | Tipo                      | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida |  |             |             |             |             |            |
|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |  | 180.000,00  | 190.000,00  | 200.000,00  | 200.000,00  | 770.000,00 |
| 102                                   | Atividade                 | ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$               |  | 180.000,000 | 190.000,000 | 200.000,000 | 200.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:   | Manutenção de atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as seguintes ações: Implantação e implementação dos serviços básicos de saúde; Organização da atenção materno infantil, por meio da Rede Mãe Paranaense; Organizar a atenção à saúde materno-infantil nas ações do pré-natal, parto e puerpério, e o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências; Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd fisioterapia, órtese e prótese, transporte); Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas; Implantação da rede de atenção á saúde da pessoa idosa; Implementação da atenção primária à saúde do sus. Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade); Estruturação dos serviços próprios; Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia); Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (tfd, cis, média e alta complexidade); Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (ESFS, UBSS,); Ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade e do controle social (Conselho Municipal de Saúde) (vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária) Implementar Ações de Governo aprimorando os serviços ofertados adequando-as com: Organização da atenção materno infantil, por meio da rede mãe paranaense Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd fisioterapia, órtese e prótese, transporte) Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas Implantação da rede de atenção à saúde da pessoa idosa Implementação da atenção primária à saúde do sus Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade) Estruturação dos serviços próprios Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia) Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (tfd, cis, média e alta complexidade) Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (esf, ubss, eacs, uapss) ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade e do controle social (conselho municipal de saúde) Implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente e com a sociedade civil em ambito municipal (vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária) Organização da atenção materno infantil, por meio da rede mãe paranaense Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências. |                   |  |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |  |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |  |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 10 - SAÚDE                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |  |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |  |             |             |             |             |            |

|                                       |                           |                                                                                                                     |  |           |            |            |            |            |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|------------|------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                     |  | 40.000,00 | 41.000,00  | 42.000,00  | 43.000,00  | 166.000,00 |
| 103                                   | Atividade                 | CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                         |  | R\$       | 40.000,000 | 41.000,000 | 42.000,000 | 43.000,000 |
|                                       | Descrição complementar:   | Prover ao Conselho Municipal de Saúde as condições de atuação necessárias, em especial a realização de capacitações |  |           |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                     |  |           |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                |  |           |            |            |            |            |
| Função:                               | 10 - SAÚDE                |                                                                                                                     |  |           |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                                                     |  |           |            |            |            |            |





Município de Prudentópolis - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 10

|                                       |                                             |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
|---------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                             |                                                                                                                                 |     | 770.000,00  | 800.000,00  | 840.000,00  | 870.000,00  | 3.280.000,00 |
| 109                                   | Atividade                                   | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                             | R\$ | 770.000,000 | 800.000,000 | 840.000,000 | 870.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:                     | Manutenção do atendimento às necessidades da Vigilância Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Vigilância Epidemiológica. |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                           |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                           | Apoio Administrativo                                                                                                            |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 10 - SAÚDE                                  |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                             |                                                                                                                                 |     | 830.000,00  | 860.000,00  | 900.000,00  | 940.000,00  | 3.530.000,00 |
| 110                                   | Atividade                                   | AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                              | R\$ | 830.000,000 | 860.000,000 | 900.000,000 | 940.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:                     | Contratação de Entidades para oferta de Atendimento Especializado                                                               |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                           |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                           | Outros Produtos                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 10 - SAÚDE                                  |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                             |                                                                                                                                 |     | 30.000,00   | 30.000,00   | 40.000,00   | 30.000,00   | 130.000,00   |
| 111                                   | Atividade                                   | ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS                                                                            | R\$ | 30.000,000  | 30.000,000  | 40.000,000  | 30.000,000  |              |
|                                       | Descrição complementar:                     | Atividades do Fundo Antidrogas.                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                           |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                           | Outros Produtos                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 10 - SAÚDE                                  |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 301 - ATENÇÃO BÁSICA                        |                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |

|           |                                                                                                                                                                                                                           | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | Total          |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Programa: | 2080 - EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS                                                                                                                                                                                        |               |               |               |               |                |
|           | Total Programa:                                                                                                                                                                                                           | 42.980.000,00 | 44.670.000,00 | 46.560.000,00 | 48.420.000,00 | 182.630.000,00 |
| Objetivo: | Ofertar a Educação Básica de qualidade e equidade, promovendo a inclusão, transporte escolar, merenda escolar, material de expediente, suporte escolar e suporte pedagógico, viabilizando a erradicação do analfabetismo. |               |               |               |               |                |

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                      |               |                  |                |                |                |                |  |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|
| Indicador                                                           | Tipo indicador                                                                                                                                                                                                                       | Un. de Medida | Medida           | Público alvo   |                |                |                |  |
| Taxa de Evasão Escolar - Taxa de Repetência - Taxa de Analfabetismo | Taxa de Repetência Escolar                                                                                                                                                                                                           | %             | 5,500            | Jovem          |                |                |                |  |
| Nota explicativa:                                                   | Situação atual: O municipio dispõe de unidades de ensino para atendimento da demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental de forma a atender a meta 01 e 02 do Plano Municipal de Educação. Manter o indicador (ano base 2020). |               | Medida esperada: | 43.190.000,000 | 44.890.000,000 | 46.860.000,000 | 48.660.000,000 |  |

|        |      |              |                   |
|--------|------|--------------|-------------------|
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|









**Página: 14**

|                                       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 670.000,00    | 690.000,00    | 720.000,00    | 750.000,00     | 2.830.000,00  |
| 81                                    | Atividade               | MERENDA ESCOLAR - CRECHES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 670.000,000   | 690.000,000   | 720.000,000   | 750.000,000    |               |
|                                       | Descrição complementar: | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também oriundos do Programa do FNDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Função:                               | 12 - EDUCAÇÃO           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Subfunção:                            | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 240.000,00    | 250.000,00    | 260.000,00    | 270.000,00     | 1.020.000,00  |
| 82                                    | Projeto                 | CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | 240.000,000   | 250.000,000   | 260.000,000   | 270.000,000    |               |
|                                       | Descrição complementar: | Construção de escolas e/ou centros para atendimento da demanda da educação infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Função:                               | 12 - EDUCAÇÃO           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Subfunção:                            | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 2.680.000,00  | 2.790.000,00  | 2.900.000,00  | 3.020.000,00   | 11.390.000,00 |
| 83                                    | Atividade               | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 2.680.000,000 | 2.790.000,000 | 2.900.000,000 | 30.200.000,000 |               |
|                                       | Descrição complementar: | Aquisição de produtos para manutenção das atividades inerentes à educação infantil no município. Aquisição de material pedagógico e didático para a educação Infantil; Aquisição do Kit de material escolar e uniforme para a demanda da educação infantil; Aquisição de material pedagógico e brinquedos. Aquisição de kit escolar implementação de bibliotecas para Ed. Infantil; Aquisição de bens permanentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Função:                               | 12 - EDUCAÇÃO           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Subfunção:                            | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 710.000,00    | 740.000,00    | 770.000,00    | 800.000,00     | 3.020.000,00  |
| 84                                    | Projeto                 | AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ | 710.000,000   | 740.000,000   | 770.000,000   | 800.000,000    |               |
|                                       | Descrição complementar: | Aquisição de bens permanentes para o atendimento da demanda da Educação Infantil no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Função:                               | 12 - EDUCAÇÃO           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Subfunção:                            | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 480.000,00    | 500.000,00    | 520.000,00    | 540.000,00     | 2.040.000,00  |
| 85                                    | Atividade               | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 480.000,000   | 500.000,000   | 520.000,000   | 540.000,000    |               |
|                                       | Descrição complementar: | Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude. Criar ações e estratégias de modo a assegurar o cumprimento da meta 04 do PME; Educação Especial; Apoiar as ações desenvolvidas pela instituição APAE de Prudentópolis, conforme Termo de Colaboração; Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento acadêmico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena. Criação de um centro para atendimento da demanda da rede municipal de ensino. Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos. Contratação de professor de apoio permanente em casos específicos, conforme diagnóstico e necessidade com averiguação prévia por profissionais tecnicamente capacitados; Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude. Ampliação da Equipe Multiprofissional do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação ou promover articulação entre as secretarias com vistas a implementar efetividade aos serviços; Formação Continuada com temas específicos na área de Educação Especial, contemplando os profissionais da área de Atendimento Educacional Especializado, bem como os professores do Ensino Comum; Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude. |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Função:                               | 12 - EDUCAÇÃO           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |
| Subfunção:                            | 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |               |               |                |               |



**Página: 15**

|                                       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |             |             |             |             |              |
|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     | 590.000,00  | 620.000,00  | 640.000,00  | 670.000,00  | 2.520.000,00 |
| 87                                    | Atividade               | APOIO AO ENSINO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ | 590.000,000 | 620.000,000 | 543.000,000 | 670.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar: | Divulgar e apoiar ações referentes ao ensino superior em nível de graduação ou sequencial ofertados no município aos universitários que residem em Prudentópolis. Firmar convênios de acordo com a legislação vigente com as Universidades de forma a ofertar e ampliar cursos em nível superior no polo ou extensão universitária dentro do município; Disponibilização e manutenção da estrutura física da unidade escolar na qual funciona ou esta instalado o Polo da UAB e a extensão Universitária. Manter parcerias com Universidade. Auxiliar o estudante universitário residente em Prudentópolis para o seu acesso a cursos de nível superior em nível de graduação ou sequencial. Atualização de convênios com Universidades. Ampliação do Polo UAB/Prudentópolis - Universidade Aberta do Brasil. |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 12 - EDUCAÇÃO           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 364 - ENSINO SUPERIOR   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |             |             |             |             |              |

**Objetivo:** Diminuição da desigualdade social suprimindo as carências da população promovendo a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, atuando nos eixos da proteção social básica e especial, bem como no aprimoramento da gestão.

| Código                                | Tipo                       | Nome da ação                                | Unidade de Medida |            |           |           |            |            |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|-------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                            |                                             |                   | 50.000,00  | 15.000,00 | 25.000,00 | 40.000,00  | 130.000,00 |
| 195                                   | Atividade                  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO | R\$               | 10.000,000 | 5.000,000 | 5.000,000 | 10.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:    | Manutenção do Fundo Municipal do Idoso.     |                   |            |           |           |            |            |
|                                       | Nota explicativa:          |                                             |                   |            |           |           |            |            |
|                                       | Produto esperado:          | Apoio Administrativo                        |                   |            |           |           |            |            |
| Função:                               | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                                             |                   |            |           |           |            |            |
| Subfunção:                            | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO |                                             |                   |            |           |           |            |            |





## Página: 17

|                                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
|---------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     | 100.000,00  | 100.000,00  | 110.000,00  | 110.000,00  | 420.000,00   |
| 115                                   | Parcerias                     | MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 100.000,000 | 100.000,000 | 110.000,000 | 110.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:       | Realizar parcerias entre as organizações da sociedade civil que poderão celebrar o Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação. Conforme a lei 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, (MROSC). Substituir os convênios existentes de acordo com a Lei 13.019, e implementar estas parcerias entre o Asilo (ILP), Serviço de Obras Sociais - SOS e APAE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     | 360.000,00  | 370.000,00  | 390.000,00  | 400.000,00  | 1.520.000,00 |
| 116                                   | Atividade                     | MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 360.000,000 | 370.000,000 | 390.000,000 | 400.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:       | Oferecer o trabalho social especializado no SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Manter e implementar o serviço de execução de medida socioeducativa conforme o Plano Decenal do SINASE, realizar capacitações para os técnicos da rede. Realizar concurso público para compor a equipe técnica do equipamento conforme NOB/RH.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     | 480.000,00  | 500.000,00  | 520.000,00  | 540.000,00  | 2.040.000,00 |
| 117                                   | Atividade                     | MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 480.000,000 | 500.000,000 | 520.000,000 | 540.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:       | Preservar e respeitar a identidade e a história de vida dos usuários, potencializar à família/indivíduos, a sua capacidade protetiva, potencializar os recursos dos indivíduos e famílias para a superação da situação vivenciada, contribuir para o fortalecimento ou resgate de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, oportunizar a construção de novas referências familiares e comunitárias, quando for o caso, contribuir para o fortalecimento do protagonismo, da participação social e da autonomia. Implantar e implementar o serviço de acolhimento institucional em república.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     | 180.000,00  | 190.000,00  | 200.000,00  | 200.000,00  | 770.000,00   |
| 118                                   | Atividade                     | GESTÃO DO SUAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ | 180.000,000 | 190.000,000 | 200.000,000 | 200.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:       | Planejar, a organizar a execução e o controle da política pública de assistência social aplicada no Município, conforme preconiza o SUAS. Manter a gestão do SUAS, adequação da equipe de Gestão do SUAS, Regularmentar através de Lei o Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS. Manutenção do equipamento do Cadastro Único como também contratação de equipe e implementar a estruturação de técnicos e operadores do Cadastro Único.IGD-BOLSA: Ampliação da cobertura e da qualidade do Cadastro Único, zelar para que todas as famílias de baixa renda estejam inscritas no Cadastro Único com dados atualizados, identificar corretamente no Cadastro Único as famílias componentes de grupos de população tradicionais ou específicos, acompanhamento das condicionalidades, fortalecimento da gestão intersetorial das condicionalidades, articulação de ações e programas complementares, formação contínua dos gestores, técnicos, entrevistadores e operadores de sistemas que trabalham na gestão do Bolsa Família, aprimoramento da gestão de benefícios do Bolsa família, zelando pela adequada orientação das famílias que compõem o público do Programa, execução de atividades de fiscalização e o apoio à instância de Controle Social do Programa no ente federado.IGD-SUAS: Aprimoramento da gestão do SUAS, Gestão de serviços, Gestão e organização do SUAS, Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais, Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria, Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social, Gestão da informação do SUAS, implementação da vigilância socioassistencial, apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado, Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento do SUAS.dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento do SUAS, observado o percentual mínimo fixado, Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento do SUAS, Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento do SUAS. |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Função:                               | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |
| Subfunção:                            | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |             |             |              |



Município de Prudentópolis - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 18

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis                   |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 400.000,00        | 500.000,00         | 520.000,00     | 540.000,00     | 1.960.000,00   |                |
| 119                                                     | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                     | REPASSES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL - FEAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$           | 400.000,000       | 500.000,000        | 520.000,000    | 540.000,000    |                |                |
|                                                         | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                                       | Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades existentes e do fortalecimento de vínculos familiares. Implantação e manutenção de programas com famílias do Benefício de Prestação Continuada e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, incluindo a implantação do CRAS na Vila da Luz e adequação da estrutura já existente. Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na lei do Bolsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município. Aprimoramento da gestão por meio da estruturação do planejamento e gestão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e da adequação de recursos humanos e dos serviços socioassistenciais. Regularizar programas de transferência de renda em nível municipal e regulamentar parcerias com a sociedade civil. |               |                   |                    |                |                |                |                |
|                                                         | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
|                                                         | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                                             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
| Função:                                                 | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
| Subfunção:                                              | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis                   |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 160.000,00        | 170.000,00         | 170.000,00     | 180.000,00     | 680.000,00     |                |
| 120                                                     | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$           | 160.000,000       | 170.000,000        | 170.000,000    | 180.000,000    |                |                |
|                                                         | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                                       | Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Manter os programas Liberdade Assistida, Prestação de Serviços Comunitários, Sentinela, o Conselho Tutelar, as Casas Abrigo e ao PETI, ofertando atendimento de qualidade às pessoas e famílias com direitos violados, buscando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
|                                                         | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
|                                                         | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                                             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
| Função:                                                 | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
| Subfunção:                                              | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis                   |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 450.000,00        | 470.000,00         | 490.000,00     | 510.000,00     | 1.920.000,00   |                |
| 121                                                     | Atividades - ECA/FMDCA                                                                                                                                                                                                                                        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$           | 450.000,000       | 470.000,000        | 490.000,000    | 510.000,000    |                |                |
|                                                         | Descrição complementar:                                                                                                                                                                                                                                       | Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando o atendimento a crianças e adolescentes, que fazem parte dos Programas e Projetos de Proteções Social Básica e Especial (média e alta complexidade). Cumprir as determinações da legislação pertinente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                    |                |                |                |                |
|                                                         | Nota explicativa:                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
|                                                         | Produto esperado:                                                                                                                                                                                                                                             | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
| Função:                                                 | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
| Subfunção:                                              | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | 2022              | 2023               | 2024           | 2025           | Total          |                |
| Programa:                                               | 2100 - PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | Total Programa:   | 47.800.000,00      | 40.339.000,00  | 37.063.000,00  | 32.827.000,00  | 158.029.000,00 |
| Objetivo:                                               | Coordenar atividades de planejamento, organização, controle e avaliação das ações do governo municipal, com vistas a dotar núcleos urbanos e meio rural de condições propícias ao desenvolvimento sustentável do município, com qualidade de vida para todos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                   |                    |                |                |                |                |
| Indicador                                               |                                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo indicador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un. de Medida | Medida            | Público alvo       |                |                |                |                |
| Relação benefício / custo de investimentos estratégicos |                                                                                                                                                                                                                                                               | Outros Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$           | 47.800.000,000    | População em Geral |                |                |                |                |
| Nota explicativa:                                       |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               | Medida esperada:  | 47.800.000,000     | 40.339.000,000 | 37.063.000,000 | 32.827.000,000 |                |
| Código                                                  | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               | Unidade de Medida |                    |                |                |                |                |









## Página: 22

|                                       |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               | 800.000,00    | 500.000,00    | 500.000,00   | 500.000,00   | 2.300.000,00 |
| 23                                    | Projeto                      | DRENAGEM URBANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 800.000,000   | 500.000,000   | 500.000,000   | 500.000,000  |              |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Realização de obras de drenagem urbana.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Produto esperado:            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Função:                               | 15 - URBANISMO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Subfunção:                            | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 1.500.000,00 | 500.000,00   | 5.000.000,00 |
| 24                                    | Projeto                      | AQUISIÇÃO DE ÁREAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 1.500.000,000 | 1.500.000,000 | 1.500.000,000 | 500.000,000  |              |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos.                                                                                                                                                                                                                                                       |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Produto esperado:            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Função:                               | 15 - URBANISMO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Subfunção:                            | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               | 1.000.000,00  | 500.000,00    | 500.000,00   | 500.000,00   | 2.500.000,00 |
| 25                                    | Projeto                      | ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 1.000.000,000 | 500.000,000   | 500.000,000   | 500.000,000  |              |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Adquirir áreas para implantar núcleos habitacionais urbanos em parceria com programas das esferas estadual e federal. Promover melhorias em infra-estrutura e em condições de habitabilidade, incluindo a regularização fundiária. Adquirir 40.000 m² anuais e reduzir o déficit habitacional até o ano de 2.020 em 80%. |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Produto esperado:            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Função:                               | 16 - HABITAÇÃO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Subfunção:                            | 482 - HABITAÇÃO URBANA       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00 | 1.000.000,00 | 7.000.000,00 |
| 26                                    | Projeto                      | READEQUAÇÃO DE RAMAIS DE ESTRADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                        | M   | 25.000,000    | 25.000,000    | 25.000,000    | 10.000,000   |              |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais.                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Produto esperado:            | Pavimentação de Vias                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |               |               |               |              |              |              |
| Função:                               | 20 - AGRICULTURA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Subfunção:                            | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               | 1.800.000,00  | 1.878.000,00  | 1.960.000,00 | 1.030.000,00 | 6.668.000,00 |
| 27                                    | Projeto                      | PAVIMENTAÇÃO DE RAMAIS DE ESTRADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                       | M   | 20.000,000    | 20.000,000    | 20.000,000    | 10.000,000   |              |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Pavimentação de estradas vicinais.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
|                                       | Produto esperado:            | Pavimentação de Vias                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |               |               |               |              |              |              |
| Função:                               | 20 - AGRICULTURA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |
| Subfunção:                            | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |               |               |               |              |              |              |



## Página: 23

|                                       |                             |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                             |                                                                                                                            |     |               | 10.000.000,00 | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 46.000.000,00 |
| 28                                    | Atividade                   | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS                                                                                          | M   | 1.600.000,000 | 1.600.000,000 | 1.600.000,000 | 1.600.000,000 |               |               |
|                                       | Descrição complementar:     | Manutenção da rede de estradas municipais e de equipamentos rodoviários.                                                   |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Nota explicativa:           |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Produto esperado:           | Pavimentação de Vias                                                                                                       |     |               |               |               |               |               |               |
| Função:                               | 26 - TRANSPORTE             |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Subfunção:                            | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                             |                                                                                                                            |     |               | 900.000,00    | 500.000,00    | 700.000,00    | 400.000,00    | 2.500.000,00  |
| 29                                    | Projeto                     | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS                                                                 | R\$ | 900.000,000   | 500.000,000   | 700.000,000   | 400.000,000   |               |               |
|                                       | Descrição complementar:     | Aquisição de caminhões, veículos utilitários.                                                                              |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Nota explicativa:           |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Produto esperado:           | Outros Produtos                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Função:                               | 26 - TRANSPORTE             |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Subfunção:                            | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                             |                                                                                                                            |     |               | 5.000.000,00  | 2.500.000,00  | 2.000.000,00  | 1.500.000,00  | 11.000.000,00 |
| 30                                    | Projeto                     | PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS                                                                                        | M   | 10.000,000    | 10.000,000    | 10.000,000    | 10.000,000    |               |               |
|                                       | Descrição complementar:     | Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais.                           |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Nota explicativa:           |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Produto esperado:           | Pavimentação de Vias                                                                                                       |     |               |               |               |               |               |               |
| Função:                               | 26 - TRANSPORTE             |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Subfunção:                            | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                             |                                                                                                                            |     |               | 800.000,00    | 835.000,00    | 900.000,00    | 900.000,00    | 3.435.000,00  |
| 31                                    | Projeto                     | CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS                                                                                 | R\$ | 800.000,000   | 835.000,000   | 900.000,000   | 909.000,000   |               |               |
|                                       | Descrição complementar:     | Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais. Substituição de construções em madeira por concreto armado. |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Nota explicativa:           |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Produto esperado:           | Outros Produtos                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Função:                               | 26 - TRANSPORTE             |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Subfunção:                            | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                             |                                                                                                                            |     |               | 120.000,00    | 125.000,00    | 130.000,00    | 20.000,00     | 395.000,00    |
| 32                                    | Projeto                     | CONSTRUÇÃO DE ABRIGO EM PONTOS DE ÔNIBUS                                                                                   | R\$ | 120.000,000   | 125.000,000   | 130.000,000   | 20.000,000    |               |               |
|                                       | Descrição complementar:     | Construção de abrigo em pontos de ônibus no interior.                                                                      |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Nota explicativa:           |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
|                                       | Produto esperado:           | Outros Produtos                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Função:                               | 26 - TRANSPORTE             |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |
| Subfunção:                            | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO |                                                                                                                            |     |               |               |               |               |               |               |



## Página: 24

|                                       |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
|---------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     | 600.000,00    | 700.000,00    | 660.000,00    | 300.000,00    | 2.260.000,00 |
| 33                                    | Projeto                      | READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 600.000,000   | 700.000,000   | 660.000,000   | 100.000,000   |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 26 - TRANSPORTE              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     | 500.000,00    | 500.000,00    | 250.000,00    | 250.000,00    | 1.500.000,00 |
| 34                                    | Projeto                      | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ | 500.000,000   | 500.000,000   | 250.000,000   | 250.000,000   |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - sede.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 15 - URBANISMO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     | 40.000,00     | 0,00          | 60.000,00     | 0,00          | 100.000,00   |
| 35                                    | Projeto                      | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - JACIABA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ | 40.000,000    | 0,000         | 60.000,000    | 0,000         |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Jaciaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 15 - URBANISMO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     | 60.000,00     | 30.000,00     | 10.000,00     | 20.000,00     | 120.000,00   |
| 36                                    | Projeto                      | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PATOS VELHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 60.000,000    | 30.000,000    | 10.000,000    | 20.000,000    |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - Patos Velhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:            | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 15 - URBANISMO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     | 2.020.000,00  | 2.100.000,00  | 2.180.000,00  | 2.270.000,00  | 8.570.000,00 |
| 37                                    | Atividade                    | MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ | 2.020.000,000 | 2.100.000,000 | 2.180.000,000 | 2.270.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:      | Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas. Manter em boas condições de uso os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos, alienando os que são antieconômicos, na forma da lei. |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Nota explicativa:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
|                                       | Produto esperado:            | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |               |               |               |               |              |
| Função:                               | 15 - URBANISMO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |
| Subfunção:                            | 452 - SERVIÇOS URBANOS       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |               |               |               |              |



**Página: 25**

|                                       |                                |                                                                                  |     |            |            |            |            |            |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                |                                                                                  |     | 30.000,00  | 31.000,00  | 32.000,00  | 33.000,00  | 126.000,00 |
| 62                                    | Outras Iniciativas e           | ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 3 DO MILÊNIO - ODM                                    | R\$ | 30.000,000 | 31.000,000 | 32.000,000 | 33.000,000 |            |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b> | Igualdade entre os sexos e a valorização da mulher                               |     |            |            |            |            |            |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>       | Esta meta não sofreu alteração: "Eliminar a disparidade entre os sexos no ensino |     |            |            |            |            |            |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>       | Outros Produtos                                                                  |     |            |            |            |            |            |
| <b>Função:</b>                        | 4 - ADMINISTRAÇÃO              |                                                                                  |     |            |            |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>                     | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL      |                                                                                  |     |            |            |            |            |            |



## Página: 26

|                                       |                           |                                                                                           |     |            |            |            |            |            |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                           |     | 25.000,00  | 26.000,00  | 27.000,00  | 28.000,00  | 106.000,00 |
| 63                                    | Outras Iniciativas e      | ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 4 DO MILÊNIO - ODM                                             | R\$ | 25.000,000 | 26.000,000 | 27.000,000 | 28.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:   | Reduzir a mortalidade infantil.                                                           |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:         | O Município atingiu 69,1% da meta Reduzir em dois terços, até 2.015, a mortalidade de     |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:         | Outros Produtos                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                           |     | 25.000,00  | 26.000,00  | 27.000,00  | 28.000,00  | 106.000,00 |
| 64                                    | Outras Iniciativas e      | ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 5 DO MILÊNIO - ODM                                             | R\$ | 25.000,000 | 26.000,000 | 27.000,000 | 28.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:   | Melhorar a saúde das gestantes.                                                           |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:         | O Município atingiu 100% da meta estipulada para 2.015, reduzir em três quartos, até      |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:         | Outros Produtos                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                           |     | 25.000,00  | 26.000,00  | 27.000,00  | 28.000,00  | 106.000,00 |
| 65                                    | Outras Iniciativas e      | ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 6 DO MILÊNIO - ODM                                             | R\$ | 25.000,000 | 26.000,000 | 27.000,000 | 28.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:   | Combater a AIDS, a Malária e outras doenças.                                              |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:         | Esta meta não sofreu alteração: "Até 2.015, ter detido e começado a reverter a propagação |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:         | Outros Produtos                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                           |     | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 20.000,00  | 80.000,00  |
| 66                                    | Outras Iniciativas e      | ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 7 DO MILÊNIO - ODM                                             | R\$ | 20.000,000 | 20.000,000 | 20.000,000 | 20.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:   | Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente.                                            |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:         | O Município atingiu 180,3% a meta reduzir pela metade, até 2.015, a proporção da          |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:         | Outros Produtos                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                                                                                           |     |            |            |            |            |            |



Município de Prudentópolis - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 27

|                                       |                      |                                                     |     |            |            |            |            |            |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                      |                                                     |     | 30.000,00  | 31.000,00  | 32.000,00  | 33.000,00  | 126.000,00 |
| 67                                    | Outras Iniciativas e | ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 8 DO MILÊNIO - ODM / ODS | R\$ | 30.000,000 | 31.000,000 | 32.000,000 | 33.000,000 |            |

**Descrição complementar:** Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.  
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.  
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.  
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.  
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.  
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.  
Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos.  
Objetivo 7. Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia.  
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.  
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.  
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.  
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.  
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.  
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos.  
Objetivo 14. Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.  
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.  
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.  
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

**Nota explicativa:** Andamento do objetivo sem registro.

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

|                  |                                                     | 2022              | 2023                | 2024                | 2025                | Total               |
|------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Programa:</b> | <b>2120 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> |                   |                     |                     |                     |                     |
|                  | <b>Total Programa:</b>                              | <b>950.000,00</b> | <b>1.010.000,00</b> | <b>1.040.000,00</b> | <b>1.080.000,00</b> | <b>4.080.000,00</b> |

**Objetivo:** Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor de serviços no município buscando aumentar a oferta de empregos e renda.

| Indicador                                 | Tipo indicador     | Un. de Medida              | Medida                  | Público alvo       |               |               |               |  |
|-------------------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Taxa de Crescimento da Oferta de Empregos | Outros Indicadores | OUTRAS UNIDADES DE MEDIDAS | 950.000,000             | População em Geral |               |               |               |  |
| <b>Nota explicativa:</b>                  |                    |                            | <b>Medida esperada:</b> | 950.000,000        | 1.010.000,000 | 1.040.000,000 | 1.080.000,000 |  |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|



## Página: 28

|                                       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |             |             |              |            |
|---------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|-------------|--------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 240.000,00 | 250.000,00  | 260.000,00  | 270.000,00  | 1.020.000,00 |            |
| 88                                    | Atividade                 | AÇÕES INSTITUCIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$        | 240.000,000 | 250.000,000 | 260.000,000 | 270.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:   | : Implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável em Prudentópolis: Criar e executar seus respectivos programas e projetos, observando as diretrizes da política municipal, sendo o principal objetivo apoiar o desenvolvimento de empresas locais aumentando assim a geração de empregos e renda; Foco nos Pequenos Negócios: Manter e ampliar o Programa Cidade Empreendedora; Manter as ações da Sala do Empreendedor; Trabalho e Renda: Manter e apoiar o Conselho Municipal do Trabalho. Fortalecer o capital humano: Através de parcerias, proporcionar palestras, cursos e assessorias, com o objetivo de qualificar a mão de obra do município, aprimorar os conhecimentos dos trabalhadores, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades específicas e instruindo-os para um bom atendimento ao público, serviço de qualidade e comprometimento com suas atividades; Apoiar Programas direcionados aos empreendedores, o qual possui ações voltadas ao desenvolvimento local econômico, social e à geração de emprego e renda. Disponibilizar capacitação, consultoria e acompanhamento de empreendedores, melhorando a gestão das empresas, contribuindo para a sustentabilidade dos negócios em cada região do Paraná, respeitando o perfil dos empreendimentos de cada localidade; Proporcionar aos empresários(a) em conjunto com as entidades parceiras capacitações intrínsecas às suas atividades, que ampliem sua qualificação e o conhecimento de empreendedorismo; Implantar um Centro de Capacitações para as áreas: Comercial, Serviços e Indústria para realização de cursos, oficinas e outras capacitações tanto presencial ou online; Ambiente Regulatório: Implantar a Lei da Liberdade Econômica e modernizar o atendimento para maior agilidade dos processos e dinamização dos negócios. Garantir a manutenção do REDESIM; Infraestrutura: Estruturar e manter o distrito industrial com infraestrutura de acesso e apoio administrativo necessário e intensificar as instalações de empresas em Prudentópolis, realizando a implantação de um Parque Industrial, criando áreas destinadas às novas instalações de empresas em nosso município com objetivo de atrair empreendimentos. Incentivar a instalação e a permanência de empresas no município dos segmentos que dão continuidade ao processo comercial e industrial de Prudentópolis, como os setores de vestuário, moveleiros, metalúrgicos, cerâmicas e empresas do agronegócio entre outras; Rede e governança, parceria intermunicipais, territoriais, estaduais e federais, publico privada: Articulação de política através do Governo Estadual para a captação de recursos governamentais para a implantação de novas empresas; Buscar parceria com o governo do Estado para continuidades da reestruturação da estrada que margeia a BR 373, porta de entrada tanto para o distrito industrial como para o centro do município; Elaborar e executar políticas públicas integradas proporcionando incentivos fiscais às empresas e indústrias, com apoio de entidades (Governo Federal e Estadual, Associações, Federações, Sindicatos, entre outros); buscar através destes, em parcerias com entidades, desenvolver e fortalecer o comércio e indústria locais; Fortalecer o Mercado localmente: Promover campanhas de Compras Governamentais para o comércio local e realizar capacitações sobre o tema Compras Públicas com empresários, funcionários públicos, contadores entre outros interessados do município, com o objetivo de promover a informação e aumentar a participação das empresas locais nos processos licitatórios; Estimular as compras no comércio local; Oferecer apoio nas feiras, exposições e eventos realizados em Prudentópolis e na região, como Feira de Natal, a FENAFEP e a Feira Municipal do Artesanato as quais são referências onde os artesãos participam realizando exposições e comercialização dos produtos locais; Elaborar material de divulgação do potencial econômico do município. Capitalização & Crédito: Através de parcerias, realizar Seminários de Crédito e propiciar consultorias aos empreendedores com objetivo de ampliar o conhecimento de produtos e serviços fornecidos pelas instituições financeiras; Manter e incentivar o Programa Fomento Paraná, além de disponibilizar recursos, próprios ou captados de terceiros, para a concessão dos financiamentos; Ampliar as parcerias visando facilitar o acesso ao crédito e mercados; Consolidar a parceria e operacionalização do Aporte de Capital na SGC. Fortalecer projetos para desenvolver as Agroindústrias do município: Em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, propiciando através de parcerias sistema de melhoria da qualidade produtiva (Boas Práticas de Fabricação) das Agroindústrias; Assegurar a continuidade do projeto Selo Prudentópolis Tem Agroindústrias que é representada graficamente por uma marca coletiva, de uso exclusivo, a qual representa e identifica os produtos que estão em conformidade com os regulamentos técnicos com qualidade sanitária exigida em legislações federais; Fortalecer a cultura Empreendedora e desenvolvimentista: Estabelecer parceria com secretarias de Educação e Comunidades acadêmicas, principalmente apoiar, fortalecer e o Programa de Educação Empreendedora o qual tem como objetivo disseminar a cultura empreendedora nas instituições de ensino municipal, de forma a propiciar às crianças e jovens práticas que possibilitem vienciar o empreendedorismo, bem como desenvolver habilidades que lhes permitam serem protagonistas das próprias vidas. Incorporar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2030(ODS). Criar política de valorização a projetos e economias sustentáveis. Atração de investimentos: Criar um Guia do investidor com objetivo de organizar e consolidar informações importantes e dar visibilidade a toda e qualquer potencialidade do município nos vários setores da Economia. Aprovar subsídios e benefícios para indústrias de beneficiamento e de transformação que optarem por instalar-se no município; Para aumentar as chances de instalação de indústrias, buscar junto ao governo do Estado do Paraná, atrair empresas para nosso município. Promover a captação de investimentos públicos e privados através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional e nacional, visando ao desenvolvimento econômico; Aderir o Programa Municipal de Atração de Investimentos (PMAI) e com esses dados criar o Programa de Desenvolvimento Econômico de Prudentópolis. Estruturar em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando a implantação de indústrias; Criar o Ecossistema de Inovação Municipal: Estimular e criar mecanismos digitais específicos, setorizados ou em massa para incluir produtores, prestadores de serviços e consumidores no contexto tecnológico, possibilitando a presença, operações, transações e competitividade virtual. Criar ou desenvolver mecanismos de estímulo e potencialização para o surgimento de Startups no município. Apoiar e incentivar todas as iniciativas benéficas e espaço para validação de projetos. Consolidar a parceria com as Academias (Universidades e similares), visando uma atuação conjunta para criação de novos empreendimentos e abrir espaço para a pesquisa acadêmica, colaborativa e integrada com o setor produtivo. Estimular e criar mecanismos digitais específicos, setorizados ou em massa para incluir produtores, prestadores de serviços e consumidores no contexto tecnológico, possibilitando a presença, operações, transações e competitividade virtual. |            |             |             |             |              |            |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |             |             |              |            |
|                                       | Produto esperado:         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |             |             |             |              |            |
| Função:                               | 4 - ADMINISTRAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |             |             |              |            |
| Subfunção:                            | 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |             |             |              |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            | 110.000,00  | 110.000,00  | 120.000,00  | 120.000,00   | 460.000,00 |
| 89                                    | Projeto                   | FOMENTO À INSTALAÇÃO INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$        | 110.000,000 | 110.000,000 | 120.000,000 | 120.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:   | Aquisição de novas áreas destinadas à instalação de Empresas em nosso Município com objetivo de geração de emprego e renda; Criação de Distrito Industrial. Construir barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais; Aquisição de área e suprimento de infraestrutura para instalação de empresas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |             |             |             |              |            |
|                                       | Nota explicativa:         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |             |             |              |            |
|                                       | Produto esperado:         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |             |             |              |            |
| Função:                               | 22 - INDÚSTRIA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |             |             |              |            |
| Subfunção:                            | 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |             |             |              |            |





## Página: 30

|                  |                                                                                           | 2022                | 2023                | 2024                | 2025                | Total               |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Programa:</b> | <b>2130 - PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS</b>                                           |                     |                     |                     |                     |                     |
|                  | <b>Total Programa:</b>                                                                    | <b>1.985.000,00</b> | <b>2.179.000,00</b> | <b>1.983.000,00</b> | <b>1.819.000,00</b> | <b>7.966.000,00</b> |
| Objetivo:        | Promoção do Turismo no Município. Apoio a empreendimentos que agreguem valor à atividade. |                     |                     |                     |                     |                     |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida |
|--------|------|--------------|-------------------|
|--------|------|--------------|-------------------|

|                                       |                                |                                          |     |            |            |            |            |            |
|---------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                |                                          |     | 60.000,00  | 70.000,00  | 70.000,00  | 70.000,00  | 270.000,00 |
| 147                                   | Atividade                      | TURISMO RURAL E OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS | R\$ | 60.000,000 | 70.000,000 | 70.000,000 | 70.000,000 |            |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b> | Locais: Área Rural.                      |     |            |            |            |            |            |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>       |                                          |     |            |            |            |            |            |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>       | Apoio Administrativo                     |     |            |            |            |            |            |
| <b>Função:</b>                        | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS       |                                          |     |            |            |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>                     | 695 - TURISMO                  |                                          |     |            |            |            |            |            |



**Página: 31**

|                                       |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 30.000,00   | 30.000,00   | 30.000,00   | 30.000,00   | 120.000,00 |
| 148                                   | Atividade                | TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ | 30.000,000  | 30.000,000  | 30.000,000  | 30.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Realizar ações como capacitação, visitas técnicas, material gráfico, mídias e similares voltadas à comunidade prudentopolitana com o objetivo de promover a discussão de temas sobre o cenário do turismo local em áreas Naturais, Culturais e Religiosas e conscientizar sobre a importância do desenvolvimento da atividade turística no município através de formalização e incentivar os atrativos a receber a certificação dos empresários e empresas no CADASTUR e cumprir com as determinações da legislação vigente. Desenvolver ações estratégicas e ferramentas, tais como material promocional e institucional, sitio de internet (site), material gráfico e mídia eletrônica digital, entre outros, para a promoção do município visando à ampliação da Demanda Turística em Prudentópolis, estímulo à instalação de novos empreendimentos e o emprego de investimentos privados e governamentais. Identificar as novas oportunidades de negócios na área rural do município através de capacitação, viagens técnicas e orientações técnicas que visam potencializar a agricultura e as tradições nas propriedades rurais e o desenvolvimento de produtos associados ao turismo. LOCAL: Área Urbana e Rural. Incentivar a população local a conhecer e divulgar os atrativos turísticos do município, através de campanhas informativas e excursões guiadas para participação em eventos de interesse turístico para disseminar informações locais. |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 100.000,00  | 100.000,00  | 110.000,00  | 110.000,00  | 420.000,00 |
| 149                                   | Atividade                | ZONEAMENTO TURÍSTICO, PLANO DIRETOR E LEIS DE INCENTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ | 100.000,000 | 100.000,000 | 110.000,000 | 110.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Mapeamento de áreas de interesse turístico (naturais e histórico-culturais), instituição de condicionantes de uso e ocupação das áreas de interesse turístico no Plano Municipal de Turismo e Plano Diretor, elaboração de Leis municipais de incentivo ao empreendedorismo neste setor e Lei de Regulamentação da exploração da atividade turística. LOCAL: Área Urbana e Rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 70.000,00   | 80.000,00   | 80.000,00   | 80.000,00   | 310.000,00 |
| 150                                   | Atividade                | CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 70.000,000  | 80.000,000  | 80.000,000  | 80.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Qualificar os serviços turísticos no município através de cursos de capacitação ( comunidade do entorno de atrativos, conselho de turismo, guias e condutores de turismo, frentistas, taxistas, funcionários de hotéis, restaurantes, recantos, pesque-pagues, entre outros). LOCAL: Área Urbana e rural .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 50.000,00   | 50.000,00   | 50.000,00   | 60.000,00   | 210.000,00 |
| 151                                   | Atividade                | GESTÃO MONUMENTO NATURAL DO SALTO SÃO JOÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ | 50.000,000  | 50.000,000  | 50.000,000  | 60.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Realizar a gestão do Monumento Natural Salto São João com recursos humanos e materiais de consumo e expediente necessários para sua devida manutenção de atividade conforme convênio estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     | 30.000,00   | 30.000,00   | 30.000,00   | 30.000,00   | 120.000,00 |
| 152                                   | Atividade                | CRIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 30.000,000  | 30.000,000  | 30.000,000  | 30.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Ampliar e revitalizar espaços já existentes como praças, parques e locais destinados ao desenvolvimento da atividade turística através de projetos relacionados a cultura local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |             |             |             |             |            |



## Página: 32

|                                       |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
|---------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | 60.000,00   | 70.000,00   | 70.000,00   | 70.000,00   | 270.000,00 |
| 153                                   | Atividade                | ACESSO AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$     | 60.000,000  | 70.000,000  | 70.000,000  | 70.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Avaliação e elaboração de projeto de engenharia, realização contínua de manutenção e melhorias das estradas municipais e acessos aos atrativos turísticos, das ruas da cidade com sinalização turística adequada. LOCAL: Área Urbana e Rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | 100.000,00  | 100.000,00  | 110.000,00  | 110.000,00  | 420.000,00 |
| 154                                   | Atividade                | INFRAESTRUTURA EM NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$     | 100.000,000 | 100.000,000 | 110.000,000 | 110.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Elaboração de projeto, melhoria do acesso, implantação de trilha, sinalização, articulação com proprietários e demais órgãos competentes como por exmplo o Projeto "APA da Serra da Esperança". LOCAL: Cachoeira Encantada, Salto Jacutinga, Saltos Gêmeos (Salto Barra Grande e Fazenda Velha), Salto Consul Pool, Salto do Miguel e outros que serão levantados no projeto de Zoneamento Turístico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | 20.000,00   | 20.000,00   | 20.000,00   | 20.000,00   | 80.000,00  |
| 155                                   | Atividade                | TURISMO NAS ESCOLAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$     | 20.000,000  | 20.000,000  | 20.000,000  | 20.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Implantar o conteúdo de noções básicas sobre o Turismo nas escolas do município através de material didático. Local: Área Urbana e Rural (Escolas do Município). META: Inserir o conteúdo (cartilha) em todas as escolas municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | 30.000,00   | 30.000,00   | 30.000,00   | 30.000,00   | 120.000,00 |
| 156                                   | Atividade                | PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$     | 30.000,000  | 30.000,000  | 30.000,000  | 30.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Fortalecer a identidade do município, participar de eventos que oportunizem a promoção e divulgação do município de Prudentópolis, podendo ser em rodada de negócios, Workshop, seminários, fórum, reuniões, exposição e feiras nacionais e internacionais, incrementar a demanda de turistas e fomentar os investimentos no setor turístico em Prudentópolis. LOCAL: Eventos municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Fomentar investimentos no setor turístico do município, realizando eventos de negócios e incentivando o investimento no setor turístico do município, bem como a venda de produtos existentes através de agências emissivas. LOCAL: Área Urbana e Rural. Sistematizar intervenções na infraestrutura versus atração de investimentos com divulgação de produtos turísticos. |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | 180.000,00  | 190.000,00  | 0,00        | 0,00        | 370.000,00 |
| 157                                   | Projeto                  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VEÍCULO | 1,000       | 1,000       | 0,000       | 0,000       |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) tipo passeio 5 lugares e 1 (um) tipo camionete 4X4, para a realização de trabalhos e levantamentos nos locais mais afastados da sede município e de difícil acesso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:        | Veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |             |             |             |            |







## Página: 35

|                                       |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 50.000,00  | 52.000,00  | 54.000,00  | 56.000,00  | 212.000,00 |
| 168                                   | Atividade                | PRUDENTÓPOLIS TURÍSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | 50.000,000 | 52.000,000 | 54.000,000 | 56.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Fortalecer o destino Prudentópolis Turístico através de uma marca com visibilidade e distinção ao município. Valorizar aspectos relacionados com a identidade local fortalecendo a sua identidade como um destino de turismo de Natureza, Cultura e Fé.                                                                                                             |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 50.000,00  | 52.000,00  | 54.000,00  | 56.000,00  | 212.000,00 |
| 169                                   | Atividade                | PLANO DE MARKETING TURÍSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ | 50.000,000 | 52.000,000 | 54.000,000 | 56.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Levantar dados, conhecer a demanda e buscar novos mercados emissivos para aumentar o fluxo de turistas em Prudentópolis. Transformar Prudentópolis numa cidade de excelência no turismo de aventura, rural, cultural e religioso.                                                                                                                                   |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 50.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 30.000,00  | 140.000,00 |
| 170                                   | Atividade                | PROMOVER E ESTIMULAR EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ | 50.000,000 | 30.000,000 | 30.000,000 | 30.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Promover, realizar e estimular os eventos que constam no calendário oficial do município. Estimular as atividades de eventos locais que promovam atividade turística. Impulsionar a divulgação e estimular a participação de turistas na FENAFEP - Festa Nacional do Feijão Preto. Consolidar a atividade turística como elemento de destaque no crescimento local. |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:        | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 50.000,00  | 52.000,00  | 54.000,00  | 56.000,00  | 212.000,00 |
| 171                                   | Atividade                | PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 50.000,000 | 52.000,000 | 54.000,000 | 56.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Participar nas ações voltadas a regionalização do turismo contribuindo com a manutenção de suas atividades.                                                                                                                                                                                                                                                         |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 60.000,00  |
| 172                                   | Atividade                | CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 15.000,000 | 15.000,000 | 15.000,000 | 15.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:  | Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Turismo, através de capacitação aos conselheiros e participação nas ações do mesmo                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:        | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 695 - TURISMO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |            |            |            |            |            |



Município de Prudentópolis - PPA 2022 / 2025

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 36

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|--|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                                             |     |  | 300.000,00  | 313.000,00  | 326.000,00  | 340.000,00  | 1.279.000,00 |
| 173                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade                | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | R\$ |  | 300.000,000 | 313.000,000 | 326.000,000 | 340.000,000 |              |
| <b>Descrição complementar:</b> Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo, ratificando e obtendo eficácia na promoção das seguintes ações de Governo: Elaborar e executar políticas públicas integradas com as entidades (Governo Federal e Estadual, Paraná Turismo, Associações, Federações, Sindicatos, entre outros). Organizar e planejar o desenvolvimento turístico com estratégias que assegurem um turismo sólido e sustentável com a preservação do meio ambiente natural e cultural em benefício da comunidade local em parceria com o Conselho Municipal de Turismo. Implantar o Plano de Desenvolvimento Turístico de Prudentópolis e executar seus respectivos programas e projetos, observando as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do turismo; Criar programa de Incentivo ao empreendedor de turismo buscando a formalização das empresas e serviços turísticos no município. Estabelecer normas para a operacionalização da atividade turística no município de acordo com o segmento com foco na qualidade dos serviços prestados pelas empresas aos consumidores. Incentivar a população local a conhecer e divulgar os atrativos turísticos do município, através de palestras e excursões guiadas. Formular campanhas informativas na área urbana e nas comunidades do interior do município em forma de palestras, panfletagens, vídeos institucionais e cartilhas educativas para os alunos das escolas. Criar o Projeto de conscientização do Turismo nas empresas focando na valorização da atividade para o fomento da indústria e comércio do município (Cadeia Produtiva do Turismo); Informatizar o Centro de Informações Turísticas de Prudentópolis, criar campanhas de conscientização com foco no turismo. Estabelecer parcerias com entidades a fim de proporcionar capacitação profissional e empresarial aos proprietários e funcionários dos estabelecimentos turísticos. Criar espaços de diálogos entre Poder Público e comunidade através de seminários e oficinas com a finalidade de promover a discussão de temas relevantes sobre o cenário do turismo local. Realizar a inclusão do agricultor familiar nas atividades turísticas em parceria com instituições governamentais de assistência técnica, estimulando o turismo através de visitas técnicas de profissionais da área como geógrafos, turismólogos, palestras, qualificação e divulgação dos atrativos demonstrando aos proprietários a potencialidade que o turismo tem em suas propriedades. Apoiar o desenvolvimento de roteiros contemplando os potenciais turísticos do município e nos mais diversos segmentos do Turismo natural, cultural e religioso. Fortalecer e fomentar a atividade artesanal, cultural e de produtos típicos do município. Realizando, através de parcerias com entidades, capacitações, oficinas, cursos de boas práticas e participação em feiras e eventos municipais e regionais. Apoiar os guias de turismo do Município para desenvolver com excelência essa atividade. Implantar a Linha Turismo, visitando tanto a rota das cachoeiras gigantes como também as rotas de turismo religioso. Apoiar e incentivar rotas de ciclo turismo com dicas de turismo rural, de aventura, cultural e religioso nos trajetos percorridos. Realizar Circuitos de Caminhadas nas comunidades com objetivo de atrair visitantes e moradores locais para conhecer as belezas naturais e culturais do interior do nosso município. Revitalizar a infraestrutura turística existente no município. Reestruturar o Centro de Eventos com caracterização da cultura local e novas estruturas. Revitalizar e construir Portais de acesso a cidade. Incentivar a caracterização de Prédios Públicos e particulares. Apoiar o processo contínuo de manutenção e melhorias nas estradas municipais e acessos aos principais atrativos turísticos, bem como, das ruas da cidade com sinalização turística adequada. Operar a revitalização e manutenção de espaços públicos e do paisagismo da cidade; Estabelecer parceria com os proprietários na implantação de infraestrutura básica para a visitação aos principais atrativos naturais do município. Incentivar e apoiar o artesanato local de Prudentópolis como gastronomia e produtos típicos. Realizar articulação política para a captação de recursos governamentais para a implantação de novos projetos turísticos; Buscar apoio e representação na articulação e negociação com indivíduos detentores de capital para a viabilização de novos produtos turísticos no município, incluindo as instituições de crédito; Formatar materiais institucionais sobre o município e seus potenciais com foco nos investidores apresentando os diferentes aspectos, oportunidades e condições para novos negócios na cidade; Criar a marca Prudentópolis Turístico. Desenvolver o Plano de Marketing com foco na demanda turística (vídeo, folder, mapa, cartilhas, banner, sites). Criar ações destinadas ao desenvolvimento das identidades do município e seus potenciais; Participar de feiras e eventos de nível nacional e internacional levando as informações do município, a gastronomia e a exposição do artesanato local. Administrar e gerenciar ações que promovam a divulgação e visitação ao Monumento Salto São João. Promover os eventos locais divulgando nos calendários oficiais de eventos Estimular as atividades de eventos locais que promovam atividade turística. Impulsionar a divulgação e estimular a participação de turistas na FENAFEP (Festa Nacional do Feijão Preto). Promover o mapeamento das áreas de interesse turístico (naturais, histórico e culturais), definindo cargas, planos de visitação e incursão. Qualificar profissionais em serviços voltados a atividades turísticas no município. Desenvolver material promocional, institucional, sítio na internet, etc., como suporte a eventos de negócios incentivando investimentos através de rodadas de negócios e viagens de familiarização com vistas à venda de produtos existentes via agências emissivas. Realizar ações definidas estratégicas com imediata implementação de ações táticas e operacionais, conforme o ambiente econômico e social predominante em cada período. |                          |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
| <b>Nota explicativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
| <b>Produto esperado:</b> Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
| <b>Função:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
| <b>Subfunção:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 695 - TURISMO            |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                                                             |     |  | 50.000,00   | 55.000,00   | 60.000,00   | 66.000,00   | 231.000,00   |
| 174                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade                | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO                                  | R\$ |  | 50.000,000  | 55.000,000  | 60.000,000  | 66.000,000  |              |
| <b>Descrição complementar:</b> Manter o Fundo Municipal de Turismo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
| <b>Nota explicativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
| <b>Produto esperado:</b> Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
| <b>Função:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 13 - CULTURA             |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |
| <b>Subfunção:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 392 - DIFUSÃO CULTURAL   |                                                             |     |  |             |             |             |             |              |

|           |                                                                                                                                                                                                                    | 2022            | 2023         | 2024         | 2025         | Total        |              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Programa: | 2140 - PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER                                                                                                                                                                        | Total Programa: | 2.390.000,00 | 2.235.000,00 | 1.645.000,00 | 1.745.000,00 | 8.015.000,00 |
| Objetivo: | Incentivar o desenvolvimento do desporto comunitário e estudantil através do apoio a Eventos Desportivos, à participação em jogos regionais, ofertando à população a infraestrutura adequada à prática desportiva. |                 |              |              |              |              |              |

| Indicador                                                 | Tipo indicador     | Un. de Medida              | Medida           | Público alvo       |               |               |               |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| Taxa de Praticantes em Relação à População Correspondente | Outros Indicadores | OUTRAS UNIDADES DE MEDIDAS | 2.390.000,000    | População em Geral |               |               |               |
| Nota explicativa:                                         |                    |                            | Medida esperada: | 2.390.000,000      | 2.235.000,000 | 1.645.000,000 | 1.745.000,000 |



## Página: 37

| Código                                | Tipo                       | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade de Medida |               |               |               |               |              |              |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               | 150.000,00    | 150.000,00    | 160.000,00    | 160.000,00   | 620.000,00   |
| 96                                    | Atividade                  | APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$               | 150.000,000   | 150.000,000   | 160.000,000   | 160.000,000   |              |              |
|                                       | Descrição complementar:    | Apoiar eventos e atividades voltadas o lazer da população urbana e rural. Estimular atividades de lazer principalmente as voltadas à integração das diferentes e mais distantes comunidades do interior do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |               |               |               |               |              |              |
|                                       | Nota explicativa:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
|                                       | Produto esperado:          | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |               |               |               |               |              |              |
| Função:                               | 27 - DESPORTO E LAZER      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
| Subfunção:                            | 813 - LAZER                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               | 1.130.000,00  | 1.220.000,00  | 1.220.000,00  | 1.270.000,00 | 4.840.000,00 |
| 97                                    | Atividade                  | MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$               | 1.130.000,000 | 1.220.000,000 | 1.220.000,000 | 1.270.000,000 |              |              |
|                                       | Descrição complementar:    | Criação e implantação da Fundação de Esportes; Apoio as diversas modalidades esportivas amadoras,incluindo novas categorias. Continuidade a estruturação da sedes esportivas no município. Desenvolver atividades de lazer em todo o Município, em espaços públicos nos finais de semana e feriados, oportunizando lazer e entretenimento à comunidade em geral; Promover o programa "Ginástica para todos", com aulas de alongamento, ginástica aeróbica, localizada, funcional e laboral; Manter o programa de instalação de academias de todas as idades e academias ao ar livre em diversos pontos da cidade e do interior; Prestigiar e apoiar atletas locais para representar Prudentópolis nos JAPs e JOJUP'S; Realizar as "Olimpíadas Municipais", com disputa de várias modalidades esportivas, visando a integração social e promoção da saúde; Incentivar a realização de competições amadoras de diversas modalidades, Realizar as Olimpíadas do Interior com diversas modalidades voltadas ao público da zona rural do município, desenvolver o Programa de Lutas pela Cidadania, com implantação de diversas modalidades de lutas e artes marciais contemplando diversas idades. |                   |               |               |               |               |              |              |
|                                       |                            | Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, introduzindo atividades para melhor idade e criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |               |               |               |               |              |              |
|                                       | Nota explicativa:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
|                                       | Produto esperado:          | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |               |               |               |               |              |              |
| Função:                               | 27 - DESPORTO E LAZER      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
| Subfunção:                            | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               | 400.000,00    | 250.000,00    | 0,00          | 0,00         | 650.000,00   |
| 98                                    | Projeto                    | PROGRAMA ESPORTE NO BAIRRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$               | 400.000,000   | 250.000,000   | 0,000         | 0,000         |              |              |
|                                       | Descrição complementar:    | Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer nos bairros da cidade com implantação de academia ao ar livre, Quadra de Areia, Mesa para Tênis de mesa, bancos com mesa e Parque infantil, proporcionando uma Infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |               |               |               |               |              |              |
|                                       | Nota explicativa:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
|                                       | Produto esperado:          | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
| Função:                               | 27 - DESPORTO E LAZER      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
| Subfunção:                            | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               | 195.000,00    | 300.000,00    | 0,00          | 0,00         | 495.000,00   |
| 99                                    | Projeto                    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$               | 195.000,000   | 300.000,000   | 0,000         | 0,000         |              |              |
|                                       | Descrição complementar:    | Aquisição de automóvel cinco passageiros. Aquisição de uma Van. Aquisição de um Micro Ônibus. Aquisição de veículos de apoio às atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |               |               |               |               |              |              |
|                                       | Nota explicativa:          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
|                                       | Produto esperado:          | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
| Função:                               | 27 - DESPORTO E LAZER      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |
| Subfunção:                            | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |               |               |               |               |              |              |



## Página: 38

|                                       |                                |                                                            |     |            |            |            |            |           |
|---------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                |                                                            |     | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 15.000,00  | 60.000,00 |
| 101                                   | Projeto                        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS | R\$ | 15.000,000 | 15.000,000 | 15.000,000 | 15.000,000 |           |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b> | Aquisição de móveis e equipamentos de informática.         |     |            |            |            |            |           |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>       |                                                            |     |            |            |            |            |           |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>       | Outros Produtos                                            |     |            |            |            |            |           |
| <b>Função:</b>                        | 27 - DESPORTO E LAZER          |                                                            |     |            |            |            |            |           |
| <b>Subfunção:</b>                     | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO     |                                                            |     |            |            |            |            |           |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                         |                     |               |               |               |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|
| Objetivo:                | Incentivar as atividades relacionadas à cultura. Apoio ao folclore e outras manifestações artísticas da população, ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, coordenação de eventos comemorativos, festivais, recepções e festividades. |                            |                         |                     |               |               |               |
| <b>Indicador</b>         | <b>Tipo indicador</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>Un. de Medida</b>       | <b>Medida</b>           | <b>Público alvo</b> |               |               |               |
| Não mensurável           | Outros Indicadores                                                                                                                                                                                                                                 | OUTRAS UNIDADES DE MEDIDAS | 1.680.000,000           | População em Geral  |               |               |               |
| <b>Nota explicativa:</b> | As atividades relacionadas ao apoio de várias espécies de manifestações culturais se encontram entre as atribuições da Secretaria de Cultura e são desempenhadas dentro do calendário de eventos Municipais.                                       |                            | <b>Medida esperada:</b> | 1.680.000,000       | 1.806.000,000 | 1.642.000,000 | 1.593.000,000 |

| Código                                | Tipo                    | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de Medida |            |            |            |       |           |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------|------------|-------|-----------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | 30.000,00  | 30.000,00  | 35.000,00  | 0,00  | 95.000,00 |
| 175                                   | Atividade               | CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS E INVESTIDORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$               | 30.000,000 | 30.000,000 | 35.000,000 | 0,000 |           |
|                                       | Descrição complementar: | Trabalho de articulação política para a captação de recursos governamentais para a implantação de novos projetos culturais; Adesão ao Sistema Nacional de Cultura SNC; Criação do Fundo Municipal de Cultura; Criação da Lei de Incentivo à Cultura.<br>Apoio e representação na articulação e negociação com indivíduos detentores de capital para a viabilização de novos produtos culturais no município, incluindo as instituições de crédito; Formação de materiais institucionais sobre o município e seus potenciais culturais em conjunto com o turismo com foco nos investidores, apresentando os diferentes aspectos do desenvolvimento cultural e turístico do município. |                   |            |            |            |       |           |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |            |            |            |       |           |
|                                       | Produto esperado:       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |            |            |       |           |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |            |            |            |       |           |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |            |            |            |       |           |



## Página: 39

|                                       |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 70.000,00   | 73.000,00   | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 176                                   | Atividade                      | RESGATE E CRIAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | 70.000,000  | 73.000,000  | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b> | Caracterização e revitalização das praças, incluindo uma pesquisa em relação a nomeação das praças e parques e proporcionando melhoria destes espaços. Viabilizar aos munícipes um espaço de lazer, juntamente com o resgate histórico destes espaços, num trabalho conjunto entre as Secretarias da Cultura, de Turismo e Secretaria de Planejamento e Obras. |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |             |             |            |            |            |
| <b>Função:</b>                        | 13 - CULTURA                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>                     | 392 - DIFUSÃO CULTURAL         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 100.000,00  | 160.000,00  | 76.000,00  | 79.000,00  | 415.000,00 |
| 177                                   | Atividade                      | REFORMA DO PRÉDIO DA AVENIDA SÃO JOÃO (ANTIGO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 100.000,000 | 160.000,000 | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b> | O prédio tem importância histórica para o município, além de ser um dos últimos que restaram do início da formação da cidade.                                                                                                                                                                                                                                  |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| <b>Função:</b>                        | 13 - CULTURA                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>                     | 392 - DIFUSÃO CULTURAL         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 70.000,00   | 73.000,00   | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 178                                   | Atividade                      | CRIAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ | 70.000,000  | 73.000,000  | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b> | Fazer o resgate da memória histórica do município criando a "Casa da Memória" ou o Museu do Município. Tendo em vista a ascensão do município na área turística, torna-se indispensável o resgate da memória sendo relevante tanto para a população quanto para as atividades turísticas do município.                                                         |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| <b>Função:</b>                        | 13 - CULTURA                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>                     | 392 - DIFUSÃO CULTURAL         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 70.000,00   | 73.000,00   | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 179                                   | Projeto                        | AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 70.000,000  | 73.000,000  | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b> | Ampliação da biblioteca Cidadã ofertando melhor ambiente aos usuários. Melhorar o atendimento ampliado.                                                                                                                                                                                                                                                        |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| <b>Função:</b>                        | 13 - CULTURA                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>                     | 392 - DIFUSÃO CULTURAL         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 70.000,00   | 73.000,00   | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 180                                   | Atividade                      | ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DA LEITURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 70.000,000  | 73.000,000  | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | <b>Descrição complementar:</b> | Estruturação do espaço ao lado da biblioteca Cidadã, como parque da leitura, oferecendo mais um espaço de lazer para os munícipes.                                                                                                                                                                                                                             |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Nota explicativa:</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
|                                       | <b>Produto esperado:</b>       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |             |             |            |            |            |
| <b>Função:</b>                        | 13 - CULTURA                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |
| <b>Subfunção:</b>                     | 392 - DIFUSÃO CULTURAL         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |             |             |            |            |            |



## Página: 40

|                                       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 0,00       | 0,00       | 143.000,00 |
| 181                                   | Projeto                 | AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA IMPLANTAR A BIBLIOTECA DO POVO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 0,000      | 0,000      |            |
|                                       | Descrição complementar: | Implementar a biblioteca do povo junto às academias ao ar livre nos bairros e comunidades do interior, formando pontos de leitura, para gradativamente agregar outras formas de manifestação cultural e fruição destes bens pela população.                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 182                                   | Atividade               | DAR CONTINUIDADE AO PROJETO "DIA DO LIVRO NA PRAÇA"                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar: | Difundir o hábito de leitura com a contação de histórias e disponibilização de livros. Estimular a leitura na população.                                                                                                                                                                                                                       |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 183                                   | Atividade               | REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DAS ARTES INTEGRADAS"                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar: | Promover o festival onde grupos e indivíduos possam fazer um intercâmbio de bens culturais na área de música, teatro, literatura, artesanato, danças, etc. Estimular e valorizar os talentos da população, com ênfase nos grupos estudantis, integrando o campo e a cidade, propiciando a circulação de bens culturais e geração de renda.     |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 184                                   | Atividade               | FORTALECER A VIRADA CULTURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar: | A virada teve início em 2015, tendo um expressivo crescimento em 2016, tornando-se a grande oportunidade para a valorização de talentos, sendo uma janela para a visibilidade dos artistas. Dar continuidade para o FEMUEM (FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL).                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 185                                   | Atividade               | IMPLANTAÇÃO DA BOLSA CULTURA PARA AGENTES CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar: | Formar agentes culturais locais para os bairros e comunidades do interior para fomentar as atividades culturais, a circulação de bens culturais e geração de renda dos municípios, resgatando e valorizando a cultura no município, contribuindo para o resgate principalmente de adolescentes e jovens com vulnerabilidade social e cultural. |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |            |            |            |            |



## Página: 41

|                                       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 186                                   | Atividade               | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA DA CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar: | Criar novos cursos conforme a necessidade dos municípes. Ampliar as atividades iniciadas em 2016 para atender a grande demanda; Oficinas de Danças com aulas de Ballét, Capoeira, Dança Contemporânea, Jazz e Dança de Salão. Oficinas de Música com aulas de Violão, instrumentalização, banda e de Canto Coral; Oficinas de línguas estrangeiras como ucraniano, polonês e inglês; Oficinas de artes visuais com aulas de pintura, escultura, gravura, desenhos. |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 187                                   | Atividade               | DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E LITERATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar: | Criar Núcleo do livro, leitura e literatura; núcleo das artes plásticas, de dramaturgia e danças, afim de ter pontos de referência para o desenvolvimentos destas artes e facilitar o acesso da população; Bibliotecas itinerantes em pontos estratégicos como rodoviária, posto de saúde, etc. Aquisição da tenda cultural, propiciando a circulação de livros para os municípes.                                                                                 |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 0,00       | 0,00       | 143.000,00 |
| 188                                   | Atividade               | CRIAÇÃO DO LIVRO TOMBO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 0,000      | 0,000      |            |
|                                       | Descrição complementar: | Fazer o projeto de Criação do Livro Tombo Municipal, a fim de resguardar o patrimônio histórico material e imaterial do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 76.000,00  | 0,00       | 219.000,00 |
| 189                                   | Projeto                 | CONSTRUÇÃO DE UM CINETEATRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 76.000,000 | 0,000      |            |
|                                       | Descrição complementar: | Criar um espaço onde grupos culturais do município possam exercer dignamente sua profissão, Despertar nas pessoas o interesse pelas artes, proporcionando para os prudentopolitanos um espaço de lazer e cultura.                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     | 70.000,00  | 73.000,00  | 76.000,00  | 79.000,00  | 298.000,00 |
| 190                                   | Projeto                 | TORRE DE SOM NA PRAÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 70.000,000 | 73.000,000 | 76.000,000 | 79.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar: | Fazer uma torre de som na Praça central da cidade, para facilitar as atividades culturais dos finais de semana, sem que haja necessidade de locação de som em todas as atividades culturais, tais como: concentração cívica, desfiles, etc.                                                                                                                                                                                                                        |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Nota explicativa:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
|                                       | Produto esperado:       | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Função:                               | 13 - CULTURA            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |
| Subfunção:                            | 392 - DIFUSÃO CULTURAL  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |            |            |            |            |



Município de Prudentópolis - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 42

|                                              |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |               |               |               |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis        |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500.000,00       | 521.000,00        | 543.000,00         | 566.000,00    | 2.130.000,00  |               |
| 191                                          | Projeto                                                                                                                                         | AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$              | 500.000,000       | 521.000,000        | 543.000,000   | 566.000,000   |               |
|                                              | Descrição complementar:                                                                                                                         | Ampliar o espaço físico da Biblioteca, a fim de abrigar todas as obras vindas da biblioteca municipal e valorizar a cultura do livro e da literatura. Aquisição de móveis e equipamentos de informática Aquisição de ônibus para realizações culturais, aquisição de automóvel para atividades do departamento cultural. Aquisição de novos instrumentos para a Banda Municipal. Equipar a Secretaria para melhor atendimento ao usuário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                   |                    |               |               |               |
|                                              | Nota explicativa:                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |               |               |               |
|                                              | Produto esperado:                                                                                                                               | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |               |               |               |
| Função:                                      | 13 - CULTURA                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |               |               |               |
| Subfunção:                                   | 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis        |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 70.000,00        | 73.000,00         | 76.000,00          | 79.000,00     | 298.000,00    |               |
| 192                                          | Atividade                                                                                                                                       | MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$              | 70.000,000        | 73.000,000         | 76.000,000    | 79.000,000    |               |
|                                              | Descrição complementar:                                                                                                                         | Manter e aperfeiçoar as atividades culturais promovendo apoio a grupos de dança folclórica, concursos culturais, festivais de música e dança, implementar a infraestrutura da Secretaria de Cultura com recursos humanos e materiais para atender as demandas da Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Cidadã Proª Jecy Grott Durski, do Projeto Clave de Sol, Aulas de Capoeira, Telecentro Comunitário, Projeto Viva a Leitura, Oficinas e Cursos temporários de danças, música, artes cênicas, pintura e confecção de artesanatos. Divulgação da Casa da Cultura. Reativação da Banda Municipal. Implementar a Prestação de Ações Voluntárias, Adesão ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e estudo de viabilidade de criação da Fundação Municipal de Cultura. Adequar a legislação da área. Divulgar e fortalecer a ocorrência e participação de eventos como Palmas para Elas, Semana Cultural, Confraternização de Capoeira, Festival Nacional de Corais, Encontro da Melhor Idade, Encontro de Fanfarras, Domingo nos Bairros, Natal Verdade - Viva esta Magia, Mostra de Talentos, Confraternização Cultural, Concerto Musical e Exposições Itinerantes. |                  |                   |                    |               |               |               |
|                                              | Nota explicativa:                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |               |               |               |
|                                              | Produto esperado:                                                                                                                               | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                   |                    |               |               |               |
| Função:                                      | 13 - CULTURA                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |               |               |               |
| Subfunção:                                   | 392 - DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |               |               |               |
|                                              |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2022             | 2023              | 2024               | 2025          | Total         |               |
| Programa:                                    | 2160 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total Programa:  | 4.635.000,00      | 4.391.000,00       | 3.537.000,00  | 3.394.000,00  | 15.957.000,00 |
| Objetivo:                                    | Oferecer condições para o produtor rural aumentar a produtividade e renda de sua propriedade, melhorando sua condição de vida e de sua família. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                   |                    |               |               |               |
| Indicador                                    | Tipo indicador                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un. de Medida    | Medida            | Público alvo       |               |               |               |
| Índices de Produção e Produtividade no Campo | Outros Indicadores                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$              | 4.635.000,000     | População em Geral |               |               |               |
| Nota explicativa:                            |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Medida esperada: | 4.635.000,000     | 4.391.000,000      | 3.537.000,000 | 3.394.000,000 |               |
| Código                                       | Tipo                                                                                                                                            | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  | Unidade de Medida |                    |               |               |               |







## Página: 45

| Código                                | Tipo                                      | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de Medida |             |             |             |             |            |              |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |             | 720.000,00  | 750.000,00  | 780.000,00  | 800.000,00 | 3.050.000,00 |
| 133                                   | Atividade                                 | ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$               | 720.000,000 | 750.000,000 | 780.000,000 | 800.000,000 |            |              |
|                                       | Descrição complementar:                   | Tornar Prudentópolis uma cidade sustentável e ambientalmente correta, na gestão dos recursos hídricos, na arborização urbana, no gerenciamento dos resíduos sólidos, no saneamento ambiental e na construção de espaços ambientais de lazer. Ampliar as ações de arborização urbana, por meio de projeto específico; Formular programa específico, protegendo e conservando nascentes e monitorando os rios do Município; Aperfeiçoar e implementar ações de preservação e incentivo nas áreas dos Faxinais em parcerias com as Associações de Faxinalenses; Programa de ampliação dos sistemas de abastecimento de água rural; Ampliar as redes de coleta de esgoto na área urbana, Ampliar, aperfeiçoar e massificar o projeto de coleta seletiva; Buscar meios e recursos para a construção de Parques Ambientais, promovendo a cultura da preservação, conservação e contemplação dos recursos naturais. Instituir, no âmbito do Município, o licenciamento ambiental; Ampliar os mecanismos de controle e fiscalização; Aperfeiçoar o sistema de destinação final de resíduos sólidos; Incentivar e apoiar as Associações de Catadores do município; Intensificar as campanhas de preservação ambiental,coleta seletiva e usos sustentáveis.Campanhas voltadas a técnicas de separação e reaproveitamento de resíduos, como a prática da compostagem. Contratação de Profissional - Suporte técnico para a área. Manutenção e aprimoramento de ações inerentes à Secretaria de Meio Ambiente. Cumprir ações de governo relacionadas à área. |                   |             |             |             |             |            |              |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |             |             |             |             |            |              |
|                                       | Produto esperado:                         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |             |             |             |             |            |              |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |             |             |             |             |            |              |
| Subfunção:                            | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |             |             |             |             |            |              |

|                                       |                                           |                                                                                                                                                                      |     |             |             |             |             |            |            |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                      |     |             | 230.000,00  | 230.000,00  | 240.000,00  | 250.000,00 | 950.000,00 |
| 134                                   | Projeto                                   | READEQUAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                                                            | R\$ | 230.000,000 | 230.000,000 | 240.000,000 | 250.000,000 |            |            |
|                                       | Descrição complementar:                   | Atividade de Transbordo; Readequação do barracão de Transbordo; Implantação do pátio de compostagem; Implantação do PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas. |     |             |             |             |             |            |            |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                      |     |             |             |             |             |            |            |
|                                       | Produto esperado:                         | Outros Produtos                                                                                                                                                      |     |             |             |             |             |            |            |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                      |     |             |             |             |             |            |            |
| Subfunção:                            | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                      |     |             |             |             |             |            |            |



## Página: 46

|                                       |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 280.000,00    | 290.000,00   | 300.000,00  | 310.000,00  | 1.180.000,00 |
| 135                                   | Atividade                                 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 280.000,000   | 290.000,000  | 300.000,000 | 310.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:                   | Manutenção das atividades do fundo municipal de meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |               |              |             |             |              |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Subfunção:                            | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 80.000,00     | 100.000,00   | 50.000,00   | 0,00        | 230.000,00   |
| 136                                   | Projeto                                   | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | 80.000,000    | 100.000,000  | 50.000,000  | 0,000       |              |
|                                       | Descrição complementar:                   | Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes, para uso da Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Subfunção:                            | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 230.000,00    | 230.000,00   | 240.000,00  | 250.000,00  | 950.000,00   |
| 137                                   | Atividade                                 | HORTO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 230.000,000   | 230.000,000  | 240.000,000 | 250.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:                   | Produção de mudas arbóreas, arbustivas e florísticas. Reestruturação da infraestrutura existente.                                                                                                                                                                                                                                                              |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |               |              |             |             |              |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Subfunção:                            | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 1.370.000,00  | 1.430.000,00 | 200.000,00  | 200.000,00  | 3.200.000,00 |
| 138                                   | Projeto                                   | SANEAMENTO RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 1.370.000,000 | 143.000,000  | 200.000,000 | 200.000,000 |              |
|                                       | Descrição complementar:                   | Aquisição de materiais para rede de Abastecimento de água tratada ( SANEAMENTO RURAL) nas comunidades de. Perfuração 04 de poços artesanios. Aquisição de um veículo (tipo caminhoneta) apropriado para transporte dos materiais para as obras de saneamento rural. Cumprir com o plano de gerenciamento de recursos hídricos do município. Veículo adquirido. |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Subfunção:                            | 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     | 100.000,00    | 130.000,00   | 0,00        | 0,00        | 230.000,00   |
| 139                                   | Projeto                                   | AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ | 100.000,000   | 130.000,000  | 0,000       | 0,000       |              |
|                                       | Descrição complementar:                   | Adquirir computadores, impressora, equipamentos eletro-eletrônicos e móveis novos paa os trabalhos da Secretaria. Equipar a Secretaria para proporcionar melhor atendimento.                                                                                                                                                                                   |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
|                                       | Produto esperado:                         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |
| Subfunção:                            | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |               |              |             |             |              |



## Página: 47

|                                       |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                |         | 35.000,00   | 36.000,00   | 37.000,00   | 38.000,00   | 146.000,00 |
| 140                                   | Atividade                                 | PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO                                                                                                                                                                                                        | R\$     | 35.000,000  | 36.000,000  | 37.000,000  | 38.000,000  |            |
|                                       | Descrição complementar:                   | Parcerias com outros entes da federação.                                                                                                                                                                                                       |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:                         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                |         | 200.000,00  | 210.000,00  | 220.000,00  | 230.000,00  | 860.000,00 |
| 141                                   | Projeto - Resíduos Sólidos                | ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS                                                                                                                                                                             | R\$     | 200.000,000 | 210.000,000 | 220.000,000 | 230.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:                   | Implementar as Proposições do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em acordo com a Política Nacional de Resíduos Lei Federal nº 12.305/2010. Apoio e inclusão dos catadores de materiais recicláveis.                                 |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:                         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                |         | 130.000,00  | 130.000,00  | 50.000,00   | 0,00        | 310.000,00 |
| 142                                   | Atividade                                 | PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM URBANA                                                                                                                                                                                                             | R\$     | 130.000,000 | 130.000,000 | 50.000,000  | 0,000       |            |
|                                       | Descrição complementar:                   | Melhorar a capacidade de rede de drenagem urbana, eliminando possibilidades de alagamento e diminuindo o transporte de sedimentos, além de diagnosticar possíveis lançamentos irregulares de esgoto e outros efluentes diretamente nessa rede. |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:                         | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                           |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 542 - CONTROLE AMBIENTAL                  |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                |         | 100.000,00  | 110.000,00  | 110.000,00  | 120.000,00  | 440.000,00 |
| 143                                   | Atividade                                 | PLANO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS                                                                                                                                                                                                    | R\$     | 100.000,000 | 110.000,000 | 110.000,000 | 120.000,000 |            |
|                                       | Descrição complementar:                   | Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.                                                                                                                  |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:                         | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                |         | 200.000,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 200.000,00 |
| 144                                   | Projeto                                   | UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | VEÍCULO | 1,000       | 0,000       | 0,000       | 0,000       |            |
|                                       | Descrição complementar:                   | Adquirir veículo novo, com 5 lugares, tração 4x4 para trabalhos junto às Unidades de Conservação. Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais atendendo as limitações legais.                                             |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Nota explicativa:                         |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
|                                       | Produto esperado:                         | Veículos                                                                                                                                                                                                                                       |         |             |             |             |             |            |
| Função:                               | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |
| Subfunção:                            | 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL             |                                                                                                                                                                                                                                                |         |             |             |             |             |            |



Município de Prudentópolis - PPA 2022 / 2025  
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 48

|                                                        |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis                  |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 15.000,00        | 15.000,00      | 15.000,00      | 15.000,00      | 60.000,00      |               |
| 145                                                    | Atividade                                                          | APOIO AO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$               | 15.000,000       | 15.000,000     | 15.000,000     | 15.000,000     |                |               |
|                                                        | Descrição complementar:                                            | Apoio às ações do Conselho de Meio Ambiente. Apoio ao Conselho do Meio Ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        | Nota explicativa:                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        | Produto esperado:                                                  | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Função:                                                | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Subfunção:                                             | 542 - CONTROLE AMBIENTAL                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Prefeitura Municipal de Prudentópolis                  |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 200.000,00       | 50.000,00      | 0,00           | 0,00           | 250.000,00     |               |
| 146                                                    | Projeto                                                            | AQUISIÇÃO DE VEICULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VEÍCULO           | 1,000            | 1,000          | 0,000          | 0,000          |                |               |
|                                                        | Descrição complementar:                                            | Aquisição de veículos de passageiros e utilitário. Aquisição de uma caminhonete apropriada para transporte dos materiais para as obras de saneamento rural                                                                                                                                                                       |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        | Nota explicativa:                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        | Produto esperado:                                                  | Veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Função:                                                | 18 - GESTÃO AMBIENTAL                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Subfunção:                                             | 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 2022             | 2023           | 2024           | 2025           | Total          |               |
| Programa:                                              | 3050 - PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | Total Programa:  | 12.010.000,00  | 12.600.000,00  | 13.100.000,00  | 13.700.000,00  | 51.410.000,00 |
| Objetivo:                                              | Assegurar assistência previdenciária ao Servidor Público Municipal |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Indicador                                              | Tipo indicador                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un. de Medida     | Medida           | Público alvo   |                |                |                |               |
| Assegurar Previdência Complementar ao Servidor Público | Outros Indicadores                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$               | 12.010.000,000   | Servidor       |                |                |                |               |
| Nota explicativa:                                      |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | Medida esperada: | 12.010.000,000 | 12.600.000,000 | 13.100.000,000 | 13.700.000,000 |               |
| Código                                                 | Tipo                                                               | Nome da ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de Medida |                  |                |                |                |                |               |
| Instituto de Previdência de Prudentópolis              |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 1.310.000,00     | 1.400.000,00   | 1.500.000,00   | 1.600.000,00   | 5.810.000,00   |               |
| 193                                                    | Atividade                                                          | ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$               | 1.310.000,000    | 1.400.000,000  | 1.500.000,000  | 1.600.000,000  |                |               |
|                                                        | Descrição complementar:                                            | Administração do Plano de Custeio e de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Prover instalações físicas, material permanente e demais recursos para o perfeito desempenho de gestão.                                                                                                                               |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        | Nota explicativa:                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        | Produto esperado:                                                  | Apoio Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Função:                                                | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Subfunção:                                             | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Instituto de Previdência de Prudentópolis              |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 10.700.000,00    | 11.200.000,00  | 11.600.000,00  | 12.100.000,00  | 45.600.000,00  |               |
| 194                                                    | Atividade                                                          | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$               | 10.700.000,000   | 11.200.000,000 | 11.600.000,000 | 12.100.000,000 |                |               |
|                                                        | Descrição complementar:                                            | Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo. Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares. |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        | Nota explicativa:                                                  | Divisão de Pessoal e Benefícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        | Produto esperado:                                                  | Outros Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Função:                                                | 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
| Subfunção:                                             | 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |                |                |                |                |               |
|                                                        |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | Total Geral:     | 177.295.000,00 | 172.393.000,00 | 170.784.000,00 | 171.235.000,00 |               |